



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 111ª reunião, realizada em 29 de novembro de 2017

1 Em 29 de novembro de 2017, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Daniela Diniz
6 Faria, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Pereira da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria
9 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
10 Superior (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de
11 Governo (Segov); Andréa Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e
12 de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria
13 de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de
14 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves
15 Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
16 Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais; Nino Antônio Camini, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
19 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da
20 Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade
21 civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado
22 de Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da Federação das
23 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Lucilene Aparecida da Silva,
24 da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
25 (Fetaemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram);
26 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas
27 Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pouso Alegre
28 (APPA); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização Ponto Terra;
29 Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UVF) – Campus
30 de Rio Paranaíba; Cláudio Jorge Caçado, do Conselho Regional de
31 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de
32 Oliveira, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.**
33 **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
34 **ABERTURA.** A presidente suplente Daniela Diniz Faria declarou aberta a
35 111ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. “Senhores conselheiros, eu
36 quero desejar um bom dia a todos, um bom trabalho a todos, que tenhamos
37 uma reunião produtiva, proveitosa. Antes de mais nada, eu gostaria de

38 saudar os novos dirigentes do Sisema, que foram nomeados nesta semana.
39 Nós tivemos a nomeação do ex-subsecretário de Regularização Ambiental,
40 Anderson Aguilar, que agora é o nosso secretário de Estado adjunto. Ele já
41 vinha conduzindo a Subsecretaria de Regularização Ambiental. Anderson
42 Silva de Aguilar/SEMAD: “Bom dia a todos. Obrigado pela saudação que a
43 Dra. Daniela fez aqui. A gente já vem conduzindo o trabalho, como a Daniela
44 falou, à frente da Regularização, agora como secretário adjunto. O Antônio
45 Malard, que era o superintendente, assume a Regularização e continua
46 todos os seus trabalhos. Essa caminhada que temos feito é árdua, mas tem
47 demonstrado frutos no caminho de racionalizar, otimizar e trazer avanços
48 para o processo de licenciamento e também para a agenda ambiental. E eu
49 espero contar com a colaboração de todos os conselheiros nessa
50 caminhada, nova caminhada, que ainda temos muito trabalho pela frente a
51 ser executado. E é um trabalho que tem que ser feito com o apoio de todos,
52 com a colaboração, porque não fazemos nada sozinho, nós fazemos sempre
53 com participação de todos, principalmente os que estão aqui presentes, nos
54 assuntos relativos à Câmara Normativa, mas também nas Câmaras
55 Técnicas, no Plenário do COPAM e no Conselho Estadual de Recursos
56 Hídricos. Deixo, então, o meu agradecimento a todos vocês. Muito
57 obrigado.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Também dar as boas-vindas ao
58 novo subsecretário de Regularização, o Antônio Malard, que todos já
59 conhecem aqui, que está intensamente trabalhando na nova DN, que
60 substituirá a 74.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Obrigado, Daniela.
61 Inicialmente, eu tenho a agradecer o convite do secretário Germano. Eu
62 fiquei extremamente lisonjeado e tenho certeza de que nós vamos,
63 realmente, desenvolver um ótimo trabalho como equipe. Mais uma vez a
64 Secretaria, realmente, demonstrando o valor da equipe técnica. Hoje todos
65 somos técnicos à frente da Secretaria, e, com certeza, o nosso objetivo é
66 continuar desenvolvendo um bom trabalho, um ótimo trabalho que estamos
67 já desenvolvendo há mais de um ano. Então, a tendência realmente é que
68 continuemos a executar, da melhor forma possível, contando com o apoio,
69 claro, de todos os integrantes do Sisema, e esperamos realmente atender às
70 expectativas de todos. Agradeço mais uma vez.” **3) COMUNICADOS DOS**
71 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Gustavo Henrique
72 Wykrota Tostes: “Eu só ia perguntar, novamente, porque eu já tinha feito
73 essa pergunta há mais tempo para o Germano, na época em que ele estava
74 presidindo o Conselho, e o Dr. Adriano também já se posicionou sobre a
75 conclusão do parecer da AGE em relação à questão dos impedimentos e das
76 suspeições. Eu não sei se ficou pronto, se não está pronto. Há uma reunião
77 passada ou duas, o Germano falou que estaria pronto, que ia ser
78 apresentado no Plenário do COPAM. Mas, só ano que vem?” Presidente
79 Daniela Diniz Faria: “Não. Eu posso responder. Ele foi respondido. Logo em
80 seguida, foi feito um novo questionamento, que aguardamos, parcialmente,

81 ainda. Mas esse parecer vai ser discutido na plenária do COPAM deste ano.
82 Salvo engano, na última reunião de dezembro, nós vamos trazer uma
83 apresentação sobre o parecer de impedimento que o senhor suscitou.”
84 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu só gostaria de parabenizar tanto o
85 Antônio Malard quanto o Anderson. A Fiemg gostaria de parabenizar pelos
86 novos cargos na SEMAD. Nós contamos com vocês, e vocês também podem
87 contar com nosso apoio para o que for necessário. Boas-vindas e sucesso
88 na nova empreitada.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Através do Ibram,
89 da nossa diretoria e dos associados, eu gostaria também de cumprimentar
90 tanto o Malard como o Anderson pelo grande esforço que a entidade vem
91 tomando sobre uma série de fatos. Não só eles, mas como todo o corpo,
92 agora, com essas novas lideranças. É bastante gratificante saber da
93 evolução que os processos vêm tomando. Eu queria cumprimentar os dois e
94 desejar sucesso a toda a entidade como sempre vem ocorrendo.”
95 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu vou acompanhar os colegas
96 anteriores e ressaltar que, na minha percepção, é muito justa a nomeação,
97 na medida do esforço e do resultado que nós estamos vendo apresentado
98 aqui já na discussão da DN 74 e outros aspectos. Então, tem boas
99 expectativas com essas nomeações.” Conselheiro Cristiano Ferreira de
100 Oliveira: “Da mesma forma, conforme os demais conselheiros, eu gostaria de
101 parabenizar o Antônio e o Anderson pelos novos cargos, dizer que a Polícia
102 Militar tem essas expectativas e desejar um bom trabalho a vocês e o
103 sucesso nas novas funções.” **4) MINUTA DE REVISÃO DA DELIBERAÇÃO**
104 **NORMATIVA COPAM Nº 74, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004, PARA**
105 **EXAME E DELIBERAÇÃO DAS LISTAGENS E e F. Apresentação:**
106 **SEMAD. Retorno de vista: SME, Fiemg, Ibram, Crea, Ponto Terra,**
107 **Sedectes, Faemg, Setop, Seapa, Secir e CMI.** Presidente Daniela Diniz
108 Faria: “Eu vou remeter para os relatórios de vista. O primeiro, conjunto,
109 Fiemg, Ibram, SME, CMI (Mercado Imobiliário). Se vocês abrem mão do
110 tempo ou se farão menção ao parecer.” Conselheira Denise Bernardes
111 Couto: “Nós abrimos mão, podemos fazer na forma de destaque conforme as
112 reuniões anteriores.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Faemg não está
113 presente. Relatório de vista conjunto do governo.” Conselheiro Guilherme
114 Augusto Duarte de Faria: “Presidente, nós abrimos mão também e vamos
115 para os destaques.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Em relação a esta
116 reunião, não houve relatório de vista da Ponto Terra.” Conselheiro Gustavo
117 Henrique Wykrota Tostes: “Não foi apresentado, com o prazo regimental. Eu
118 gostaria só de reiterar os outros pareceres de vista já apresentados, nossos.
119 É no mesmo sentido de que os atos administrativos devem ser devidamente
120 fundamentados, que a minuta da SEMAD relativamente à proposta de DN
121 não define os critérios que foram adotados, a metodologia utilizada para
122 definição do porte e potencial poluidor/degradador, especialmente para cada
123 atividade codificada e relacionada nesta listagem; que, para aferição e

124 avaliação, por parte dos conselheiros, os critérios, a metodologias e as
125 fontes utilizados para definição do porte e potencial poluidor/degradador
126 especificado para cada atividade relacionada nessas listagens, era imperioso
127 que fossem apresentados de forma expressa. Nesse sentido, pelo princípio
128 da precaução, nós votamos, de forma até já adiantada e de forma linear, que
129 todos os códigos recebessem o grau G, que é o grau máximo de porte e
130 potencial poluidor.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Apenas fazendo um
131 apanhado das reuniões feitas até aqui, para quem não esteve presente nas
132 anteriores. Nós estamos na quinta reunião sequencial de discussão da
133 Deliberação Normativa 74. A primeira reunião realizada foi onde a DN foi
134 pautada, foram feitas as apresentações sobre os critérios que levaram
135 àquele texto, aos critérios locais e listagens. Foi uma reunião um pouco
136 longa porque foi feita uma longa apresentação de todo o contexto da DN e
137 de todas as listagens, inclusive do instrumento que subsidiará a nova DN,
138 que é a IDE. Nessa ocasião, foram feitos pedidos de vista. Dali, se deliberou
139 o cronograma, que nós seguimos, de datas, e se deliberou também que os
140 retornos de vista em relação às listagens seriam feitos com cinco dias
141 anteriores a cada reunião, o que vem ocorrendo nessa sequência. Logo em
142 seguida, foi feita uma reunião de discussão apenas do texto da listagem A.
143 Essa reunião já aconteceu, tendo o texto sido aprovado com algumas
144 alterações solicitadas e aprovadas pelo Conselho. Logo em seguida, teve
145 uma reunião específica para discussão e deliberação da listagem A, que
146 também, com as sugestões do Conselho, sofreu suas alterações. A última
147 reunião, na semana passada, dia 23 de novembro, reunião para discussão e
148 deliberação das listagens B, C e D, em que também foi ouvido o Conselho e
149 foram feitas as devidas alterações, com a consequente aprovação. Então,
150 neste momento, nós chamamos o Conselho para discutir e deliberar sobre as
151 listagens E e F da Deliberação Normativa 74. Considerando as reuniões já
152 ocorridas e verificando a rotina das reuniões, nós estamos sugerindo uma
153 proposta em relação a essa para tornar a reunião mais produtiva e ver se o
154 Conselho concorda que seja assim. Ao observar os relatórios de vistas, as
155 listagens E e F, juntas, têm 86 códigos a serem deliberados. Na reunião
156 passada, eram listagens B, C, D, com 110 códigos. Nós passamos o dia
157 aqui. Desses 86 códigos, nós verificamos que 12 deles foram destacados
158 pelos conselheiros em seus pareceres de vista. Então, esses 12 seriam
159 votados e discutidos de forma individualizada para que houvesse total
160 discussão e seja oportunizada ao Conselho a discussão sobre as alterações
161 propostas. Não obstante os outros códigos que não tiveram destaques, eles
162 se dividem entre códigos em que há alteração na DN e códigos que não têm
163 alteração alguma. Na reunião passada, aqueles códigos que, mesmo não
164 destacados, mas que tinham uma alteração, nós fizemos a votação
165 individualizada para que a equipe técnica manifestasse qual era a alteração
166 que estava sendo feita naquele código. Fato foi que nós percebemos que a

167 equipe falou, mas não havia uma discussão do código, então, a reunião
168 ficou, talvez, um pouco maçante. Então, o que eu proponho aqui é se nós
169 poderíamos fazer uma votação em bloco daqueles códigos em que não há
170 destaque. Só que, antes de fazer essa votação, nós daríamos a palavra ao
171 Conselho para ver se tem mais algum código que se pretende fazer
172 discussão de forma individualizada, que não apenas aqueles discutidos nos
173 pareceres de vista, e também ouvir os inscritos para que manifestem qual
174 código querem discutir, fazer o seu relato, para que a gente retire todos
175 esses códigos para uma discussão. O restante nós faríamos a votação em
176 bloco. Então, eu levanto essa proposta, se o Conselho acha que assim é
177 mais viável. Eu estou vendo que, me parece que sim, que essa proposta é
178 mais viável. Então, eu vou, por hora, dar a palavra ao Conselho para que
179 vocês manifestem se desejam se manifestar em algum código além daqueles
180 já postos nos pareceres de vista. Todos os que estão nos relatos de vista já
181 foram destacados, e nós faremos uma votação individualizada.” Conselheiro
182 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Tendo em vista o recebimento do
183 memorial do escritório Faria Braga, subscrito pelo advogado – não tem o
184 nome do advogado aqui, mas representando a Essencis MG Soluções
185 Ambientais –, eu gostaria que fosse esclarecido em relação a esse código
186 que ele cita no parecer, por parte da equipe técnica. O código é o F-01-10-1.”
187 Presidente Daniela Diniz Faria: “O F-01-10-1 já está destacado, esse código
188 já consta de pareceres de vista. Nós faremos a votação dele à parte. Mais
189 algum?” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Presidente, eu
190 gostaria de destacar, além do nosso parecer, o E-02-02-1, que é de geração
191 de energia termelétrica utilizando combustível fóssil.” Presidente Daniela
192 Diniz Faria: “Sim, destacado.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de
193 Faria: E o E-03-01-8, barragem de saneamento ou perenização. E dentro do
194 nosso parecer de vista nós abrimos mão do destaque, porque eu estou
195 vendo aqui que só nós fizemos proposição do código E-03-07-7. Então, ele
196 pode entrar em bloco, da nossa parte. Aterro sanitário, inclusive aterro
197 sanitário de pequeno porte.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Abre mão do
198 destaque.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Exatamente.”
199 Presidente Daniela Diniz Faria: “Então, a Sedectes pediu destaque em dois
200 códigos e retirou um código, que poderá ser votado em bloco. Mais algum
201 conselheiro, por favor? Então, nós vamos passar aos inscritos. Na medida
202 em que nós chamarmos os inscritos, nós vamos oportunizar os cinco minutos
203 quando da discussão do código, para que a discussão fique melhor abordada
204 aqui. Porém, eu vou pedir que vocês identifiquem apenas qual é o código
205 que os senhores gostariam de manifestar depois para que a gente não faça
206 votação em bloco desses códigos. Sr. Jadir Oliveira. Não deseja se
207 manifestar. Igor Lopes Braga, por favor.” Igor Lopes Braga: “Bom dia,
208 senhores conselheiros. A minha manifestação é uma inclusão de código que
209 não existe na listagem E.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Uma inclusão de

210 código. Não abordada por nenhum conselheiro. É novo?” Igor Lopes Braga:
211 “Isso.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Qual é o código, por favor, que o
212 senhor gostaria de incluir?” Igor Lopes Braga: “Eu coloquei como E-05-07-1.”
213 Presidente Daniela Diniz Faria: “E-05-07-1, proposta de inclusão. Ok. Nós
214 chamaremos o senhor. Sr. Paulo Emílio Guimarães. Abre mão? Nelson
215 Cunha. Abre mão. Ricardo Mangualde: “Bom dia, conselheiros. É uma
216 discussão, uma contextualização a respeito do código F-06-01-7, postos
217 revendedores de abastecimento, TRRs.” Presidente Daniela Diniz Faria:
218 “Esse código seria votado em bloco, e o estamos retirando, então. Postos
219 revendedores de combustíveis. Sr. Augusto Vieira de Loyola.” Augusto Vieira
220 de Loyola: “Com relação ao código de infraestrutura E-01-10-4, transporte e
221 distribuição de gás natural.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Esse já está
222 destacado e será votado à parte. Lucas Fonseca Marinho.” Lucas Fonseca
223 Marinho: “De acordo com o memorial descritivo distribuído, o código F-01-10-
224 1. Já está pedido destaque”. Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Ele já terá
225 destaque. Cristiane Malheiros.” Cristiane Malheiros: “Os três códigos que eu
226 coloquei aí já estão destacados, que estão no parecer da Fiemg e do Ibram.”
227 Presidente Daniela Diniz Faria: “Ótimo. Leandro Baeta.” Leandro Baeta:
228 “Bom dia, conselheiros. Eu estou com o Lucas. Se precisar se manifestar,
229 eu vou auxiliá-lo na proposta de alteração. O código é o mesmo.” Presidente
230 Daniela Diniz Faria: “Senhores, posto isso, então, eu vou fazer a leitura
231 agora dos códigos que nós vamos pôr em deliberação em bloco. Então, eu
232 peço só atenção para a leitura, que aqueles que vão ser votados de forma
233 individualizada não estarão na minha leitura. Eu passo fazer a leitura, então,
234 dos códigos para deliberação por este Conselho. Listagem E, atividade de
235 infraestrutura. E-01, infraestrutura de transporte. Código E-01-01-5,
236 implantação ou duplicação de rodovias e contornos rodoviários. Código E-01-
237 03-1, pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. Código E-01-04-1,
238 ferrovias. Código E-01-05-8, trens metropolitanos de superfície. Código E-01-
239 05-9, trens metropolitanos subterrâneos. Código E-01-06-6, portos fluviais.
240 Código E-01-07-4, canais para navegação. Código E-01-08-2, abertura de
241 barras e embocaduras. Código E-01-09-0, aeroportos. Código E-01-11-2,
242 dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de
243 distribuição. Código E-01-12-0, dutos para transporte de produtos químicos e
244 oleodutos. Código E-01-14-7, terminal de minério. Código E-01-15-5, terminal
245 de produtos químicos e petroquímicos. Código E-01-15-6, terminal de
246 armazenamento de gás natural. Código E-01-15-7, terminal de
247 armazenamento de petróleo. Código E-02-01-1, sistema de geração de
248 energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica (CGH). Código E-02-
249 01-2, central geradora hidrelétrica (CGH). Código E-02-02-2, sistema de
250 geração de energia termoelétrica utilizando combustível não fóssil. Código E-
251 02-05-4, usina eólica. Código E-02-06-3, usina solar heliotérmica. Código E-
252 03-02-6, canalização e/ou retificação de curso d’água. Código E-03-04-2,

253 estação de tratamento de água para abastecimento. Código E-03-07-7,
254 aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte (ASPP). Código
255 E-03-07-8, estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos. Código E-03-
256 07-9, usina de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos
257 originados de resíduos sólidos urbanos. Código E-03-07-11, outras formas
258 de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas.
259 Código E-05-01-1, barragens ou bacias de amortecimento de cheias. Código
260 E-05-02-9, diques de contenção de cheias de corpos d'água. Código E-05-
261 03-7, dragagem para desassoreamento de corpos d'água. Código E-05-04-5,
262 transposição de águas entre bacias. Código E-05-06-0, parques cemitérios.
263 Código E-05-06-1, crematório. Passamos à listagem F, gerenciamento de
264 resíduos e serviços. Código F-01-01-5, central de recebimento,
265 armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica,
266 papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem não contaminados com
267 óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. Código F-01-01-6, central
268 de recebimento, armazenamento, triagem ou transbordo de sucata metálica,
269 papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem contaminados com óleos,
270 graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. Código F-01-01-7, central
271 de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens
272 plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou
273 outro processo de cominuição e/ou filtro de óleo lubrificante. Código F-01-08-
274 1, centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins,
275 vazias ou contendo resíduos. Código F-01-09-1, central de recebimento,
276 armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de
277 vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista, e
278 lâmpadas especiais que contenham mercúrio. Código F-01-09-2, central de
279 recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias
280 ou baterias automotivas. Código F-01-09-3, central de recebimento,
281 armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com
282 a separação de componentes, que implica exposição de resíduos perigosos.
283 Código F-01-09-4, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou
284 transbordo de resíduos eletroeletrônicos sem separação de componentes,
285 que não implica exposição de resíduos perigosos. Código F-01-09-5, central
286 de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos
287 não listados ou não classificados. Código F-01-10-2, unidade de
288 transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS). Código F-02-01-1,
289 transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. Código F-05-01-0,
290 reciclagem de plásticos com utilização de processos de reciclagem a seco.
291 Código F-05-09-2, reciclagem de plásticos com utilização de processos de
292 reciclagem à base de lavagem com água. Código F-05-03-7, reciclagem de
293 embalagens de agrotóxicos. Código F-05-04-5, reciclagem de pilhas, baterias
294 e acumuladores. Código F-05-05-3, compostagem de resíduos industriais.
295 Código F-05-06-1, reciclagem de lâmpadas. Código F-05-07-1, reciclagem ou

296 regeneração de outros resíduos classe 2 não perigosos não especificados.
297 Código F-05-07-2, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1
298 perigosos não especificados. Código F-05-09-6, rerrefino de óleos
299 lubrificantes usados. Código F-05-10-2, reciclagem de eletroeletrônicos
300 contendo clorofluorcarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorcarbonos (HCFCs)
301 em sua composição. Código F-05-10-7, reciclagem de eletroeletrônicos
302 contendo resíduos perigosos classe 1. Código F-05-11-8, aterro para
303 resíduos perigosos classe 1. Código F-05-12-6, aterro para resíduos não
304 perigosos classes II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da
305 construção civil. Código F-05-13-4, tratamento térmico de resíduos, tais
306 como incineração, pirólise, gaseificação e plasma. Código F-05-13-5,
307 disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não
308 perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com
309 contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário,
310 aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição
311 especial. Código F-05-13-7, tratamento de resíduos de serviços de saúde
312 (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou
313 eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave
314 ou micro-ondas. Código F-05-14-1, unidade de mistura e pré-
315 condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer.
316 Código F-05-14-2, coprocessamento de resíduos em forno clínquer. Código
317 F-05-15-0, outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não
318 classificadas. Código F-05-16-0, descaracterização de veículos. Código F-
319 05-17-0, processamento ou reciclagem de sucata. Código F-05-18-1, área de
320 triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de
321 resíduos da construção civil e volumosos. Código F-05-19-0, barragem de
322 contenção de resíduos industriais. Código F-06-02-5, lavanderias industriais
323 para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do
324 vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos. Código F-06-03-3,
325 serigrafia. Código F-06-04-6, base de armazenamento e distribuição de
326 lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível
327 e outros combustíveis automotivos. Código F-06-05-4, base de
328 armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de
329 pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV -
330 correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII -
331 reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI -
332 benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás
333 mineral. Código F-06-06-12, base de envasamento de Gás Liquefeito de
334 Petróleo (GLP). Código F-06-07-0, unidades de compressão e distribuição de
335 Gás Natural Comprimido (GNC) a granel. Alguém fez destaque no último
336 código, senhores, que eu li, o F-06-07-0? Então, corresponde a leitura
337 exatamente aos códigos não destacados. Então, eu peço atenção do
338 Conselho, que, feita a leitura dos códigos, dada a palavra ao Conselho e

339 também aos inscritos para que se manifestassem nos códigos em destaque,
340 todos esses não tiveram algum tipo de manifestação. Nesse sentido, todos
341 esses códigos dos quais eu fiz a leitura eu coloco em deliberação deste
342 Conselho. Aqueles que concordam com os termos sugeridos, inclusive,
343 potencial poluidor, bem como os portes, permaneçam como estão.”
344 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público,
345 conforme de costume, em observância a orientação da Corregedoria da
346 instituição.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Registrada abstenção da
347 Procuradoria-Geral de Justiça, conselheiro Francisco Generoso.”
348 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Abstenção da Ponto Terra.”
349 Presidente Daniela Diniz Faria: “Abstenção da ONG Ponto Terra, conselheiro
350 Gustavo Tostes.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “O Ibama se abstém,
351 especificamente, nos itens E-01-01-5 e E-01-03-1.” Presidente Daniela Diniz
352 Faria: “Registrada abstenção do Ibama nos dois códigos citados, e, no
353 restante, aprovado. Então, estão aprovados por decisão deste Conselho,
354 com nenhum voto contrário. Passamos, então, à discussão e deliberação
355 daqueles códigos destacados por este Conselho, bem como pelos inscritos.
356 Passamos à discussão do código E-01-10-4, dutos para transporte e
357 distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição. Passo a palavra ao
358 parecer de vista da Sedectes, Seapa, Setop, Secir, em que há um destaque.
359 Guilherme, por favor.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Senhor
360 Conselheiro, se o senhor me permite, só como eu já tinha adiantado à mesa,
361 eu vou ter que me ausentar, em razão de uma audiência criminal complexa
362 agora às 10h30, no fórum. Então, para fins de registro, a ausência do
363 Ministério Público a partir deste momento e também solicito à mesa que
364 registre doravante as abstenções da instituição nas demais deliberações.
365 Obrigado, desculpa aos conselheiros.” Presidente Daniela Diniz Faria: “É
366 justificável, conselheiro. Eu passo a palavra ao Guilherme.” Conselheiro
367 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Também da mesma forma, eu queria
368 adiantar meu voto em relação a todos os itens no sentido de que seja
369 registrada a abstenção da Ponto Terra, e da mesma forma eu vou me retirar,
370 tendo em vista um compromisso, com o falecimento de uma pessoa familiar.”
371 Presidente Daniela Diniz Faria: “Desejamos os sentimentos ao senhor, e fica
372 registrada, então, a abstenção também da Ponto Terra em todos os itens.
373 Passamos, então, à discussão do código E-01-10-4. Eu já fiz a leitura. Passo
374 a palavra ao relato de vista conjunto das quatro entidades.” Conselheiro
375 Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Presidente, o nosso relato nesse
376 código é pela inserção de um corte inferior no porte pequeno acima de 5 km.
377 A partir de então, abaixo desse corte, sejam dispensados de licenciamento.
378 A nossa justificativa é que nem sempre a construção de dutos se deve a
379 ampliação da rede de distribuição ou transporte, de gasoduto, mas, às vezes,
380 pela simples conexão de algum novo consumidor ou algum desvio que possa
381 ser necessário nesse gasoduto já existente e já licenciado. Então, essa é a

382 justificativa e o nosso pleito.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu passo a
383 palavra para a equipe técnica da SEMAD.” Rodrigo Ribas/SEMAD:
384 “Senhores conselheiros, a equipe técnica da SEMAD concorda com a
385 inserção de um ponto de corte em relação a esse código, tendo em vista a
386 justificativa apresentada. De fato, muito do que se faz em termos de ligação
387 não é necessário, realmente, licenciar. Tem pequenas ligações entre
388 unidades fabris. Em compensação, nós fizemos um levantamento a respeito
389 de qual a dimensão dessas ligações e entendemos que um corte de 3 km
390 seria mais adequado. Acima de 3 km, tem distâncias que são percorridas até
391 por uma área de distribuição. E 3 km seria o corte que seria adequado.
392 Então, ficaria porte inferior, 3 km; até 20 km, como Pequeno; de 20 km até
393 100 km, como Médio; e acima de 100 km, como Grande. Já está no quadro
394 para quem quiser acompanhar.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de
395 Faria: “Nós já nos manifestamos pela concordância, presidente.” Presidente
396 Daniela Diniz Faria: “Tem mais alguém do Conselho que quer se manifestar?
397 Temos um inscrito para esse código. Augusto Vieira de Loyola. O senhor tem
398 cinco minutos.” Augusto Vieira de Loyola: “Nós já tínhamos interagido com a
399 Secretaria e com a SEMAD, e nós estamos de acordo com a conclusão
400 feita.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Posto isso, eu vou colocar em
401 deliberação, então, a nova proposta, que considera o porte inferior de 3 km.
402 Então, coloco em deliberação neste Conselho o código E-01-10-4, dutos
403 para transporte e rede de distribuição de gás natural, exceto malha de
404 distribuição de gás natural, com potencial poluidor/degradador para o Ar, M;
405 Água, P; Solo, G; e Geral, M. Com portes: extensão maior que 3 km e menor
406 que 20 km, Pequeno; extensão maior ou igual a 20 km e menor ou igual a
407 100 km, Médio; e extensão maior que 100 km, Grande. Aqueles que
408 concordam com essa proposta permaneçam como estão. Registradas as
409 abstenções anteriores. Código aprovado. Passamos à discussão do código
410 E-01-13-9, mineroduto ou rejeitoduto. Temos aqui considerações do parecer
411 de vista conjunto Ibram, Fiemg, CMI, SME e Mercado Imobiliário e também
412 do parecer de vista da Faemg. Então, eu abro, primeiro, à Fiemg para que se
413 manifestem.” Conselheiro João Carlos de Melo: “A solicitação e a proposta
414 nossa se baseia na alteração da nomenclatura, inicialmente, e do porte e
415 potencial poluidor. Então, a nomenclatura para efeito de mineração como um
416 todo, a solicitação seria ‘mineroduto e rejeitoduto externo aos limites do
417 empreendimento minerário’. E o porte alteraria de 5 km, menor que 5 km e
418 até 10 km, Pequeno; de 10 a 40, Médio; e acima de 40, Grande. A
419 justificativa de tudo isso: os minerodutos e rejeitodutos são muito utilizados
420 em empreendimentos minerários constituindo um tipo de transporte, cabendo
421 a necessidade de licenciamento somente externamente aos limites do
422 empreendimento minerário. Mineroduto e rejeitoduto com extensão de 5 km
423 são considerados pequeno, dentro das normas tradicionais de mineração.
424 Alguma informação complementar, eu solicitaria ao representante do

425 Sindiextra para também, se for possível, fazer essa manifestação neste
426 momento. É possível? Obrigado.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Deixa eu
427 só ouvir a Faemg. A Faemg está presente? Não? É o que está no parecer de
428 vista aqui, então, eu passo aos inscritos para esse código, ao Sindiextra. Por
429 favor.” Cristiane Malheiros: “Na verdade, é realmente um meio de transporte.
430 Nos casos do mineroduto e do rejeitoduto, é um meio de transporte muito
431 comum dentro de uma área de mina. Então, ele pode se assemelhar ao
432 transporte, por exemplo, por caminhão, que não é licenciado no interior de
433 uma mina. Então, não passa de um meio de transporte quando dentro de
434 uma mina. Por isso a nossa solicitação.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok.
435 Então, eu passo à equipe técnica, Liliana, para nos dizer o que a equipe
436 analisou em relação essa proposta.” Liliana Adriana Nappi Mateus/SEMAD:
437 “Nós fizemos um levantamento no sistema para ver, inclusive, as extensões,
438 para fazer uma avaliação da sugestão do setor. Então, nós vimos que as
439 faixas são plausíveis, mas queríamos fazer uma proposta um pouco
440 diferente, acatando a descrição, que seriam os minerodutos e rejeitodutos
441 externos à unidade, ao empreendimento industrial, porém, sem um corte.
442 Como já externo, não haveria um corte à esquerda, não haveria o
443 dispensado. Porque, de qualquer forma, o que está dentro do
444 empreendimento seria licenciado no âmbito do empreendimento como um
445 todo. Então, a nossa proposta é que a descrição fique ‘mineroduto ou
446 rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários’. O potencial
447 poluidor permanece como está, e o porte seria descrito da seguinte forma:
448 ‘extensão menor que 5 km, Pequeno; entre 5 km e 20 km, Médio; e maior
449 que 20 km, Grande.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Então, a proposta
450 alternativa da SEMAD acata a questão da redação, o texto do código que me
451 parece que foi acatado pela equipe técnica, porém, em relação aos portes, a
452 equipe não concorda de ter limite inferior, mas altera um pouco os portes em
453 relação à proposta original. Eu perguntaria ao setor se essa proposta
454 atenderia. Atende?” Conselheiro João Carlos de Melo: “Atende, nós
455 concordamos. Obrigado.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Mais algum
456 conselheiro quer se manifestar? Eu vou colocar em deliberação, então, a
457 proposta alternativa, acatada parcialmente pela equipe técnica. Código E-01-
458 13-9, mineroduto ou rejeitoduto. O código ficaria: mineroduto ou rejeitoduto
459 externo aos limites de empreendimentos minerários. Potencial
460 poluidor/degradador para o Ar, P; Água, G; Solo, M, e Geral, M. Porte:
461 extensão maior que 5 km, Pequeno; extensão maior ou igual a 5 km e menor
462 ou igual a 20 km, Médio; e extensão maior que 20 km, Grande. Aqueles que
463 concordam permaneçam como estão. Deixa eu só repetir a redação de
464 portes para não ter erro. Portes: extensão menor que 5 km, Pequeno; maior
465 ou igual a 5 km e menor ou igual a 20 km, Médio; e extensão maior que 20
466 km, Grande. Aqueles que concordam com a redação permaneçam como
467 estão. Aprovado, com as opções anteriores já registradas. Passamos à

468 discussão e deliberação do código E-01-18-1, correia transportadora. Há
469 também uma proposta em um parecer conjunto Fiemg, Ibram, SME, Crea e
470 Mercado Imobiliário.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhora presidente,
471 senhores conselheiros, a solicitação nossa se baseia na alteração da
472 nomenclatura de potencial poluidor/degradador do código E-01-18-1. Nós
473 sugerimos para a correia transportadora externa aos limites do
474 empreendimento minerário, potencial poluidor/degradador do Ar seria M;
475 Solo continuaria M da mesma forma; e o Geral também M. Seria modificado.
476 O porte seria a extensão até 5 km, de 5 a 10; acima de 10 seria Médio; de 10
477 a 20, Médio; e acima de 30... Desculpa. De 10 a 30, Médio; e acima de 30,
478 Grande. Justificativa: nós entendemos que a correia transportadora é
479 bastante utilizada em empreendimentos minerários, constituindo um tipo de
480 transporte, cabendo a necessidade de seu licenciamento somente na área
481 externa, nos limites do empreendimento minerário, uma vez que dentro do
482 próprio empreendimento já é licenciado. Em função das características
483 intrínsecas dessas atividades, o potencial poluidor/degradador considerados
484 sobre a variável ambiental Ar é M; a extensão é de 5 km, em uma correia
485 transportadora pequena. Eu também solicitaria a participação de
486 representantes do Sindiextra para algum esclarecimento adicional que
487 porventura queriam fazer. Eu tentei ser bastante sucinto.” Presidente Daniela
488 Diniz Faria: “Ok. A proposta em relação a esse código é bem substancial,
489 alteraria o texto da redação, os parâmetros de porte também, o potencial
490 poluidor Água, que acarretaria na alteração do potencial poluidor Geral.
491 Então, eu vou pedir à Cristiane Malheiros também, inscrita, que se manifeste
492 e, após, à equipe técnica.” Cristiane Malheiros: “Na verdade, essa solicitação
493 é a seguinte. Primeiro, eu vou começar pelo porte. Porque, no caso do Ar,
494 não vai ter um porte G, e muitas vezes essas correias são enclausuradas, e
495 o material que é transportado para ela não é um material extremamente fino
496 que pudesse vir a ter, no caso do Ar, um porte G. É a primeira questão. A
497 modificação que nós pedimos, que seja considerada, exceto, usar a área do
498 empreendimento minerário é porque constitui também um transporte muito
499 comum em área de mina, muitas vezes, inclusive, substituindo os caminhões
500 em alguns casos. E a questão dos 5 km é porque, dentro de uma mina, 5 km
501 é pequeno, uma correia transportadora desse tamanho. É muito comum ter
502 esse tipo de transporte dentro de uma mina.” Presidente Daniela Diniz Faria:
503 “Ok. Então, eu peço o apoio da equipe técnica, da Liliana também, para falar
504 qual avaliação feita, se a equipe concorda ou discorda.” Liliana Adriana
505 Nappi Mateus/SEMAD: “Nós também fizemos, em cima da proposta do setor,
506 uma avaliação das extensões dessas correias transportadoras, para até
507 entendermos a dinâmica, quais são os empreendimentos que usam desse
508 código. E realmente é a mineração. Nós fizemos uma avaliação também do
509 potencial poluidor, primeiro, e continuamos entendendo que o Ar tem
510 potencial G, sempre falamos aqui de potencial poluidor G, mesmo que

511 entendamos que o material não é em uma granulometria muito pequena,
512 mas ele tem esse potencial de risco. O sistema de enclausuramento reduz o
513 potencial, mas o potencial existe. Em relação a Água, continuaria sendo M,
514 como já está na 74. Mas, em relação ao Solo, nós entendemos que é
515 possível, sim, que o potencial é menor do que estava na 74. Nós
516 consideramos que seria M. Então, o potencial poluidor Geral ficaria M, em
517 razão do Solo e não do Ar, porque no Ar nós entendemos que não há
518 mudança. Similar ao que falamos para mineroduto...” Conselheiro Nino
519 Antônio Camini: “Eu só queria que fosse discutido um pouco, tecnicamente,
520 por que baixar o solo para M, por favor.” Liliana Adriana Nappi
521 Mateus/SEMAD: “Nós entendemos que o principal problema que vai ter com
522 a correia transportadora não é sua operação, mas, sim, a implantação dela,
523 grandemente, a implantação dela. Porque, imagina, é basicamente isso.
524 Você espera que não haja resíduo, material caindo da correia transportadora,
525 então, seria um foco de problema do Solo. Por isso que nós entendemos
526 que mais na construção, na implementação da correia, porque não vai ter
527 supressão, não vai ter problema de efluente. Então, seria muito mais na
528 implementação do equipamento.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Mas
529 não é justamente na implementação que estamos tratando o licenciamento
530 aqui? O funcionamento, acredito eu que já estejam previstos todos os
531 impactos, inclusive, as mitigações. Mas no momento da implantação vai ter
532 um impacto muito grande sobre o elemento Solo. É só isso que eu queria
533 entender, por que baixar isso.” Liliana Adriana Nappi Mateus/SEMAD: “Eu
534 vou só complementar, e outro servidor também vai ajudar na defesa. Quando
535 estabelecemos o potencial poluidor do Solo ou de outro compartimento, nós
536 consideramos também não só a implantação, mas a operação. Então, se
537 você fizer uma avaliação toda da norma nesse sentido, vai ver que, se ele se
538 restringe a implantação, se o impacto é mais reduzido na operação, então,
539 você pode trazer esse parâmetro, por exemplo, quando estamos discutindo o
540 Solo, de G para M. Seria um critério. E na implantação você não vai ter uma
541 supressão do solo ao longo da linha, ao longo da correia, mas são pontos
542 específicos, que são tratados em um processo específico, que é da
543 supressão. Então, por isso que entendemos, nesse caso, que na correia
544 transportadora não seria um problema reduzir o potencial poluidor.” Rodrigo
545 Ribas/SEMAD: “Senhor conselheiro, é importante lembrar que, quando
546 falamos Solo, não estamos falando, exclusivamente, do solo pedológico, nós
547 estamos falando também dos impactos que se reproduzem em fauna e flora.
548 Nesse sentido, a nossa avaliação é de que a implantação e operação de
549 uma correia transportadora é sempre muito mais segura e de muito menor
550 impacto em relação a esses elementos também, por transportar materiais
551 inertes, por não ter possibilidade de contaminação do próprio solo, por não
552 gerar, por exemplo, no trânsito de caminhão, a possibilidade de impacto
553 sobre a fauna, de ser emissor de menos ruído, portanto, diminuiria a

554 possibilidade de afugentamento de fauna. Tem uma série de outros critérios
555 que levamos em consideração. Na verdade, foi um aprendizado muito
556 importante que nós tivemos com um caso de sucesso licenciado pelo próprio
557 Ibama, em Carajás, que é o sistema de Truckless da S11D, que mostrou
558 para nós o tanto que a correia pode ser melhor utilizada e de menor impacto
559 do que outros sistemas de transporte interno.” Presidente Daniela Diniz
560 Faria: “Então, como são vários outros pontos, eu pediria à Liliana que
561 esclarecesse em relação à proposta de redação, que é diferente, e depois
562 também os parâmetros de porte. O potencial poluidor eu acho que ficou
563 claro.” Liliana Adriana Nappi Mateus/SEMAD: “Continuando, então, em
564 relação a esse código de correia transportadora, similar ao que fizemos para
565 mineroduto, também entendemos que, internamente, a correia
566 transportadora vai ser avaliada no âmbito do licenciamento do
567 empreendimento como um todo. Então, nós acatamos a descrição do código,
568 correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários.
569 Nesse caso, como fizemos também para mineroduto, entendemos que não
570 há o corte à esquerda, não passível. Então, ficaria assim descrito o porte:
571 extensão menor que 5 km seria Pequeno; entre 5 e 20 km seria o Médio; e
572 superior a 20 seria o Grande.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Seria uma
573 proposta alternativa também. Eu perguntaria se atende.” Conselheiro João
574 Carlos de Melo: “Atende, nós concordamos com essa proposição, sem
575 problema. Obrigado.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Nesse sentido, eu
576 coloco em deliberação, então, a proposta alternativa, que altera o texto da
577 atividade, os parâmetros de porte e potencial poluidor Geral e Solo, que
578 alteram. Eu vou fazer a leitura do novo código, então. É o código E-01-18-1,
579 correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários
580 com potencial poluidor/degradador para o Ar, G; Água, M; Solo, M; e Geral,
581 M. Com os portes: extensão menor que 5 km, Pequeno; extensão maior ou
582 igual a 5 km e menor ou igual a 20 km, Médio; extensão maior que 20 km,
583 Grande. Aqueles que concordam com a proposta permaneçam como estão.
584 Aprovado, com as abstenções já registradas. Passamos à discussão e
585 deliberação, então, do código E-02-02-1, sistema de geração de energia
586 termoelétrica utilizando combustível fóssil. Destaque feito na reunião pela
587 Seductes.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Presidente, o
588 meu destaque é pela sugestão, nesse código, de inserção de um limite
589 inferior também no pequeno porte. A sugestão é para que a capacidade
590 instalada seja maior ou igual a 0,5 MW e menor ou igual a 10 MW. A
591 justificativa, presidente, é que nós temos inúmeros, na verdade, pequenos
592 geradores de consumidores próprios que nem estão interligados ao sistema
593 elétrico e que, então, ficariam dispensados.” Presidente Daniela Diniz Faria:
594 “Eu vou pedir, então, manifestação da equipe técnica.” Wilson Pereira
595 Barbosa Filho/SEMAD: “Eu não vejo nenhuma situação que possa não
596 aceitar essa observação. A única coisa que eu pondero é que esse valor

597 também seja colocado no seguinte, o E-02-02-2, que é combustível não
598 fóssil; e em vez de 1 MW ficaria também 0,5 MW.” Presidente Daniela Diniz
599 Faria: “Esse outro código já foi votado, deliberado.” Wilson Pereira Barbosa
600 Filho/SEMAD: “Eu não vejo por que não fazê-lo.” Presidente Daniela Diniz
601 Faria: “Então, a equipe técnica acata a proposta de inserção de limite
602 inferior.” Wilson Pereira Barbosa Filho/SEMAD: “Ok.” Presidente Daniela
603 Diniz Faria: “Mais alguma ponderação do Conselho? Não tendo, eu passo,
604 então, vou fazer a redação da nova proposta em relação ao código E-02-02-
605 1, sistema de geração de energia termoeletrica utilizando combustível fóssil.
606 Potencial poluidor/ degradador para o Ar, G; Água, G; Solo, G; e Geral, G.
607 Com portes: capacidade instalada menor ou igual 0,5 MW e menor ou igual a
608 10 MW, Pequeno; capacidade instalada maior que 10 MW e menor ou igual a
609 100 MW, Médio; e capacidade instalada maior que 100 MW e menor que 300
610 MW, Grande. Aqueles que concordam com a redação permaneçam como
611 estão. Aprovado, com as abstenções já registradas. Passamos, então, à
612 discussão e deliberação do código E-02-03-8, linhas de transmissão de
613 energia elétrica. Também uma proposta do parecer de vista conjunto Fiemg,
614 Ibram. Sedectes também?” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria:
615 “Presidente, o nosso parecer de vista traz a sugestão nesse código também
616 de criação de um limite inferior a partir do qual abaixo dele seria dispensado
617 de licenciamento. Muito semelhante ao que nós falamos aqui para
618 redistribuição de gasoduto, rede de transporte. Pequenos empreendimentos
619 de linhas de transmissão também não significam, necessariamente,
620 ampliação da rede de transmissão, mas, sim, conexões, conexão de
621 subestação, algum cliente, algum seccionamento. Essa é a nossa sugestão e
622 justificativa.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Qual seria o limite?”
623 Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Cinco quilômetros
624 também. O pequeno porte ficaria acima de 5 km, maior que 5 e menor que
625 10.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Equipe técnica, eu peço manifestação.”
626 Rodrigo Ribas/SEMAD: “Senhora presidente, nós estamos de acordo com a
627 inserção de um ponto de corte. Da mesma maneira, é muito semelhante
628 essa proposta. E nós fizemos o dever de casa e fizemos o levantamento de
629 quais seriam as condições, e seriam essas mesmas. São seccionamentos,
630 chamados de by-pass nas linhas, e novas solicitações que são conectadas.
631 Mas os portes que nós achamos giram em torno de abaixo 4 km. Então, nós
632 sugerimos que o corte inferior seja de 4 km. Aí, ficaria de 4 a 10. Menor do
633 que 4 seria dispensado.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria:
634 “Atestamos pela concordância.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Então,
635 eu coloco em deliberação o código E-02-03-8, linhas de transmissão de
636 energia elétrica com potencial poluidor/degradador para o Ar, P; Água, P;
637 Solo, G; Geral, M. Com agora acréscimo de limite inferior de porte com
638 extensão maior que 4 km e menor que 10, Pequeno; extensão maior ou igual
639 a 10 km e menor ou igual a 50 km, Médio; e extensão maior que 50 km,

640 Grande. Aqueles que concordam com a proposta permaneçam como estão.
641 Aprovado, com as abstenções anteriores já registradas. Passamos à
642 discussão e deliberação do código E-02-06-2, usina solar fotovoltaica. Temos
643 aqui também destaque dos órgãos Sedectes, Seapa, Setop, Segov e Secir.”
644 Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria: “Na discussão do glossário,
645 nós aprovamos uma alteração da nomenclatura de megawatt pico para
646 megawatt nominal, potência nominal do inversor, o megawatt ac, para se
647 referir aos empreendimentos de usina solar fotovoltaica. Então, precisaria ser
648 atualizado aqui também. É a simples troca de MWp (megawatt pico) para
649 MWac (potência nominal de inversor).” Presidente Daniela Diniz Faria: “Peço,
650 por favor, à equipe técnica e ao Wilson, da FEAM, também para se
651 manifestar.” Wilson Pereira Barbosa Filho/SEMAD: “Na literatura,
652 normalmente, nós utilizamos o pico, referente ao valor de projeto, ponto mais
653 alto dentro da curva. A leitura é feita realmente no inversor, mas aí seria uma
654 leitura de somatório do que tem no inversor. Fica uma discussão aqui mais
655 de, vamos dizer assim, acadêmica. Talvez tirar os dois picos, e inversor seja
656 melhor, para não ficar gerando algum problema na ideia de que está
657 entrando no mercado uma nova geração de energia fotovoltaica, que é
658 orgânica. Então, quando fazemos essa ideia de leitura no inversor, era
659 sempre fotovoltaica de silício. E hoje existe a orgânica, que é uma empresa
660 mineira que está liderando o mercado. Então, a minha sugestão fica que a
661 gente deixe só MW.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria:
662 “Estamos de acordo, presidente.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Vocês me
663 desculpem, eu tenho formação jurídica. Isso significa tirar o ‘ac’?” Wilson
664 Pereira Barbosa Filho/SEMAD: “É isso mesmo?” Presidente Daniela Diniz
665 Faria: “Então, nós colocamos em deliberação o código E-02-06-2, usina solar
666 fotovoltaica com potencial poluidor degradador para o Ar P; Água, P; Solo, G;
667 e Geral, M. Com portes de potência nominal inversor maior que 5 MW e
668 menor ou igual a 10 MW, Pequeno; com potência nominal do inversor maior
669 que 10 MW e menor ou igual que 80 MW, Médio; e potência nominal do
670 inversor maior que 80 MW, Grande. Aqueles que concordam com a proposta
671 permaneçam como estão. Ok. Aprovado, com as abstenções já registradas.”
672 Rodrigo Ribas/SEMAD: “Senhora presidente, só para lembrar que a
673 justificativa de alteração foi exatamente ter sido discutido lá no glossário qual
674 seria o critério de classificação. Não tem nenhum problema que seja, mas é
675 só registrar que, na próxima reunião de discussão da DN 74, nós trazemos,
676 então, uma alteração do glossário para ser votada, para que o glossário fique
677 de acordo com o que foi deliberado aqui.” Presidente Daniela Diniz Faria: “A
678 aprovação desse código com essa mudança implica uma alteração no
679 glossário?” Rodrigo Ribas/SEMAD: “Exatamente. No item 40 do glossário.”
680 Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Passamos, então, à discussão e de
681 liberação do código E-03-01-8, barragem de saneamento ou perenização.
682 Também tem o destaque da Sedectes.” Conselheiro Guilherme Augusto

683 Duarte de Faria: “O meu destaque é pela sugestão da troca da nomenclatura
684 do código de ‘barragem de saneamento ou perenização’ para ‘barragem de
685 acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração
686 ou para perenização’. A justificativa é que a proposta representa uma
687 melhoria na redação afim de que fique mais claro que esse código se aplica
688 a qualquer barragem para acumulação de água, seja de utilidade pública ou
689 para a utilização no abastecimento de água que passaria a ter a nova
690 nomenclatura.” Presidente Daniela Diniz Faria: “É uma proposta de alteração
691 da redação do código. Você pode, por favor, fazer a leitura novamente da
692 proposta de redação.” Conselheiro Guilherme Augusto Duarte de Faria:
693 “Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e
694 na mineração ou para perenização. A aplicação é a mesma, é só uma
695 questão de ficar mais claro, de fato, o que se refere o código.” Presidente
696 Daniela Diniz Faria: “Eu acho que, da equipe, a lara que entende tudo disso.”
697 Iara Righi Amaral Furtado/SEMAD: “A equipe técnica está de acordo com a
698 proposta por entender também que melhora na descrição para aplicação do
699 código.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Mais alguma consideração?
700 Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e
701 na mineração ou para perenização. Seria isso? Então, eu vou colocar em
702 deliberação do Conselho a nova proposta, acatada pela equipe técnica. É o
703 código E-03-01-8, barragem de acumulação de água para abastecimento
704 público industrial e na mineração ou para perenização. Potencial
705 poluidor/degradador e portes permanecem como a proposta já posta.
706 Aqueles que concordam permaneçam como estão. Ok. Aprovado com as
707 abstenções anteriores já registradas. Vamos agora à discussão e
708 deliberação do código E-03-05-0, interceptores, emissários, elevatórias e
709 reversão de esgoto. Aqui também há uma proposta de parecer conjunto
710 Sedectes, Secir, Seapa e Setop.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
711 “Essa nossa proposta nós trouxemos depois que conversamos muito com a
712 equipe técnica da Copasa. Nós mantemos o potencial poluidor e alteramos
713 os parâmetros de porte. Pequeno fica entre 200 e 500 l/s, Médio, de 500 a
714 1.000 l/s, e Grande, acima de 1.000. A justificativa que a equipe técnica nos
715 apresentou é que na proposta da SEMAD a classificação de potencial
716 poluidor pequeno e porte pequeno com critérios locais de peso 2
717 acarretaria um processo de regularização ambiental LAS/RAS para obras
718 lineares que não geram impacto ambiental significativo. A proposta é manter
719 a classificação da DN 74 vigente. Entendemos que não é necessário
720 estabelecer parâmetros mais restritivos para empreendimentos de sistemas
721 de esgotamento sanitário que promovem a melhoria ambiental das áreas
722 onde estão implantados.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Então, a proposta,
723 pelo que eu entendi, é que permaneçam os parâmetros de portes atuais. Não
724 é isso, não? Os portes de potencial poluidor inalterados. É isso a proposta,
725 não é isso? Sim, então, eu peço à equipe técnica, por favor.” Antônio

726 Augusto Melo Malard/SEMAD: “O que a presidente está falando é porque a
727 proposta do setor, da Setop, da Copasa, é fazer com que a gente continue
728 com os mesmos parâmetros de porte da DN vigente, da 74 atual. Entretanto,
729 nós tínhamos feito uma outra proposta, que foi levado para conhecimento
730 dos senhores. Entretanto, em virtude dessa nova proposta, foi feita pela
731 Setop, pela Copasa, no parecer de vista, e também dos outros integrantes do
732 governo, nós fizemos, mais uma vez, uma avaliação conforme os dados
733 constantes do nosso banco de dados, o Siam. E aqui sempre ressaltando
734 que os portes, realmente, devem refletir a realidade do setor. E o que nós
735 verificamos, que é a proposição, que é permanecer o que está vigente na DN
736 74, não condiz com a realidade haja vista já ter se passado muito tempo, e
737 esses parâmetros serem estabelecidos conforme, inclusive, a população
738 desses municípios. Mas, fazendo uma avaliação mais criteriosa, nós
739 conseguimos alterar um pouco, ou seja, aumentando a proposta inicial
740 nossa, que tinha um limite inferior, de 45 l/s, e o porte pequeno indo até 135
741 l/s. Então, o que nós conseguimos verificar e que continuaria refletindo,
742 então, a realidade do setor é chegar aos seguintes valores para porte. Ficaria
743 assim. O limite inferior de 100 l/s. De 100 l/s até 250 l/s, porte Pequeno; de
744 250 l/s até 500 l/s, porte Médio; e acima de 500 l/s, porte Grande. Então, não
745 um meio-termo, mas conseguimos reduzir bastante em relação à proposta do
746 setor, que entendemos, realmente, que não configura a realidade. E o
747 embasamento, como eu disse, foram os dados do Siam, uma pesquisa
748 bastante minuciosa que nós fizemos nesses dias. Então, está em tela a
749 proposta.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu pergunto se atenderia?”
750 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Atende.” Presidente Daniela Diniz
751 Faria: “Então, aqui nós temos uma proposta alternativa de não manter o
752 código, mas me pareceu 50% do que era anteriormente. Então, eu vou fazer
753 a leitura do código com os novos parâmetros de porte. Coloco em
754 deliberação do Conselho. Código E-03-05-0, interceptores, emissários,
755 elevatórias e reversão de esgoto, com potencial poluidor/degradador Ar, P;
756 Água, M; Solo, P; Geral, P. Com portes: vazão máxima prevista maior que
757 100 l/s e menor que 250 l/s, Pequeno; vazão máxima prevista maior ou igual
758 a 250 l/s e menor ou igual a 500 l/s, Médio; e vazão máxima prevista maior
759 que 500 l/s, Grande. Aqueles que concordam com a proposta permaneçam
760 como estão. Aprovado, com as abstenções anteriores já registradas.
761 Passamos à discussão e deliberação do código E-03-06-9, estação de
762 tratamento de esgoto sanitário. Também há uma proposta, do parecer de
763 vista Secir, Sedectes, Seapa, Setop. Peço, por favor, que se manifestem.”
764 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Da mesma forma do código
765 anterior, os portes que a SEMAD colocou nessa nova proposta são
766 parâmetros muito restritivos, que não condizem com a realidade da atividade
767 exercida hoje. Nós propomos uma vazão média menor que 50 l/s, Pequeno;
768 50 a 100 l/s, Médio; e vazão média prevista de 100 l/s e acima de 100 l/s,

769 Grande. O objetivo da atividade já é garantir a melhoria da qualidade
770 ambiental, então, nós entendemos que os parâmetros bem restritivos que a
771 SEMAD apresenta não condizem com a realidade da atividade.” Presidente
772 Daniela Diniz Faria: “Peço esclarecimentos da Vanessa, da equipe técnica.”
773 Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “A equipe técnica avaliou melhor essa
774 proposta do parecer de vista e acata a proposta feita pelos órgãos do
775 Estado.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Acatado. Então, só para entender,
776 nós estamos acrescentando o limite inferior. Pode, por favor, colocar para mim
777 como ficou?” Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Eu esqueci de falar que a
778 equipe gostaria de manter a inclusão do porte inferior de 0,5 l/s, que já tinha
779 sido proposta pela SEMAD, para excluir as soluções individuais de
780 tratamento de pequeno porte.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
781 “Nós acatamos a sugestão.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Então, eu
782 coloco em deliberação o código E-03-06-9, que é estação de tratamento de
783 esgoto sanitário. Com potencial poluidor/degradador para o Ar, M; Água, M;
784 Solo, M; Geral, M. Com portes: vazão média prevista maior que 0,5 l/s e
785 menor que 50 l/s, Pequeno; vazão máxima prevista maior ou igual a 50 l/s e
786 menor ou igual a 100 l/s, Médio; e vazão máxima prevista maior que 100 l/s,
787 Grande. Aqueles que concordam com a proposta permaneçam como estão.
788 Aprovada, com as abstenções anteriores já registradas. Passamos, então, à
789 discussão e deliberação do código E-04-01-4, loteamento do solo urbano,
790 exceto distritos industriais e similares. Aqui nós temos duas propostas. Uma
791 no parecer de vista conjunto Ibram, Fiemg, SME, Crea, Mercado Imobiliário e
792 também Sedectes, Seapa, Secir, Setop. Passo, primeiro, à proposta
793 conjunta. O Mercado Imobiliário deve se manifestar.” Conselheiro Adriano
794 Nascimento Manetta: “A proposta aqui é no sentido da manutenção no
795 estado em que está hoje na DN 74 o enquadramento. Hoje, nós temos dos
796 25 hectares aos 50 hectares o porte Pequeno; do 50 ao 100, porte Médio; e
797 acima de 100, porte Grande. A colocação é feita muito no sentido de quê?
798 Quando nós fomos discutir, havia uma preocupação com os cadastros, mas,
799 para loteamento, isso, faticamente, não vai ocorrer, sempre vamos ter nos
800 empreendimentos que são chamados greenfield como esse algum tipo de
801 supressão de vegetação ou algum enquadramento especial. Dentro do
802 setor, nós estamos dando por pacífico que, no mínimo, classe 1 todo
803 empreendimento vai ter. Quando olhamos do ponto de vista do porte,
804 especificamente, considerado, a linha de corte nos 10 hectares, eu
805 desconheço loteamentos enquanto empreendimentos abaixo de 10 hectares.
806 Acontecem pequenas regularizações, Belo Horizonte às vezes faz esse tipo
807 de coisa. O cara tem uma área lá de 10 mil metros, está na frente da rua que
808 é estreita, a prefeitura quer que ele alargue para poder abrir uma indústria,
809 alguma coisa, aí, ela chama aquilo de loteamento. Não necessariamente
810 deveria fazê-lo, mas chama. Aí, vira um loteamento de um hectare. Mas,
811 enquanto expansão urbana mesmo, nós desconhecemos. E o porte

812 intermediário, os 50 hectares são uma situação que hoje existe e está
813 consolidada. Tem muitas empresas que trabalham, especificamente, com
814 esse tipo. O licenciamento é muito relevante para a atividade loteamento, é
815 quase a atividade toda. Então, nós temos empresas segmentadas. Tem
816 quem trabalha só com licenciamentos municipais. Sem entrar em discussão
817 de gente que faz ilegalidade, picar loteamento. A pessoa entra para fazer um
818 negócio de 40 hectares, por exemplo, depois vai embora daquele município.
819 Para um comparativo, eu peguei a referência do que seria, dentro da
820 estimativa normal, um loteamento de 10 hectares: são apenas 800 m de via.
821 É um negócio muito pequenininho. Um de 25 chega perto dos 2 km, um de
822 50, perto dos 4 km. Então, eu acho que seria razoável voltar a esse
823 enquadramento que hoje nós temos na DN 74, até porque, pelo que
824 percebemos – eu não consegui uma estatística real da situação –, é bem
825 distribuído. Tem menos loteamentos nas classes grandes, mas eles são
826 maiores. Se você pensar em termos de área licenciada, ela deve estar bem
827 distribuída dentro dessas classes.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok,
828 conselheiro. Agora, o parecer de vista...” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol
829 Xavier: “Eu quero me abster, apesar de concordar com o colega. Há uma
830 série de municípios que, por conta própria, fazem essa expansão urbana
831 sem critério, sem conhecimento. À medida que aumenta essa área, o dano é
832 maior para o município. Então, eu concordo com o colega Manetta, mas eu
833 me abstenho.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Quando eu colocar em
834 deliberação, o senhor registra a abstenção.” Conselheiro Nino Antônio
835 Camini: “O Ibama tem assento na CPB, e, na última reunião, chegaram para
836 nós alguns processos que só vieram à discussão porque tratavam-se de
837 compensação de supressão de Mata Atlântica. Eram chamadas de unidades
838 multifamiliares. Na verdade, localizados na mesma área, vários mini
839 loteamentos. Eu quero saber qual possível prevenção que vai ser ter para
840 esse tipo de fracionamento dos loteamentos para fugir exatamente do
841 processo de licenciamento, porque é isso que nós vemos em grande escala
842 acontecendo, sim.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu vou só retomar para o
843 relato de vista, e aí a gente põe para a equipe técnica se manifestar. Por
844 favor.” Conselheira Andréa Leite Rios: “Na verdade, é um questionamento
845 porque nós entendemos que o loteamento de solo urbano não teria o porte
846 poluidor, na questão do Solo, G. Entendemos que o código que tem o
847 distrito industrial o porte poluidor do Solo é considerado M, então, o
848 loteamento urbano também teria que ser considerado M. Porque o
849 loteamento urbano é muito mais fácil de a gente poder seguir o terreno
850 natural do local, não tem muita movimentação de terra, enquanto que o
851 industrial não permite isso. Então, a nossa sugestão é de diminuir para M a
852 questão do solo ou de talvez aumentar. Mas o próximo código já foi votado.
853 Então, seria diminuir... Não, não foi. Então, às vezes, aumentar a questão do
854 distrito industrial, o porte poluidor, para G.” Presidente Daniela Diniz Faria:

855 “Então, pelo que eu estou entendendo, a proposta da Secir altera o potencial
856 poluidor, a proposta do parecer conjunto é em razão dos limites de porte. Eu
857 vou colocar a discussão para a equipe técnica, pedir o Antônio Malard para
858 se manifestar e depois eu retorno ao Conselho.” Antônio Augusto Melo
859 Malard/SEMAD: “Eu vou iniciar a fala, depois vou passar para o meu colega
860 Rodrigo Ribas. Inicialmente, em relação ao relato de vista feito pelo
861 conselheiro Antônio Maneta, atualmente, os portes, realmente, da DN 74 são
862 o que ele propõe em seu relato de vista. Inicialmente, nós tínhamos feito
863 nova proposição, com limite inferior de 10 hectares e não 25 hectares. Nós
864 fizemos uma nova avaliação no Siam e também em outros bancos de dados
865 e verificamos, realmente, que existe uma distribuição, não proporcional, mas,
866 como o conselheiro disse, é uma proporção, realmente, que reflete a
867 realidade do setor em partes. E feito esse levantamento, nós observamos
868 que existe uma grande diferenciação de loteamento de 10 hectares até 15
869 hectares. É até um número bastante significativo. Em vista disso, então, nós
870 conseguimos acatar, em parte, a proposta do conselheiro, mas com uma
871 nova proposta, então, de aumentar de 10 hectares, em relação à proposta
872 efetuada, para 15 hectares. Então, aqueles loteamentos abaixo de 15
873 hectares seriam dispensados do licenciamento. E acataríamos o restante
874 proposto em virtude do que encontramos no Siam. Então, a proposta ficaria:
875 menor do que 15 hectares, dispensados; entre 15 hectares e 50 hectares,
876 porte Pequeno; entre 50 hectares e 100 hectares, porte Médio; e acima de
877 100 hectares, porte Grande. Em relação à proposta da Secir de alterar o
878 potencial poluidor do Solo para M, de passar de G para M, nós entendemos
879 que não seria pertinente, porque, realmente, essa atividade exerce uma
880 pressão, sim, sobre o solo, em virtude de todas as supressões e as
881 instalações necessárias. Inclusive, o próprio setor não chegou a argumentar
882 também em relação a alteração desse potencial poluidor específico para
883 Solo. Então, nós somos favoráveis a manter o parâmetro para potencial
884 poluidor de Solo como G e não transferir para M. Entretanto, o potencial
885 poluidor, caso fosse alterado também, não alteraria o potencial poluidor
886 Geral. Mas essa nunca é nossa justificativa, nós sempre analisamos
887 parâmetro por parâmetro. Então, entendemos que deve permanecer assim
888 com potencial poluidor G. Eu vou passar, então, agora para o Rodrigo Ribas
889 fazer algumas complementações.” Rodrigo Ribas/SEMAD: “Só para
890 complementar, a discussão a respeito do potencial poluidor, é sempre bom
891 lembrar ao Conselho que o fator Solo leva em consideração diversos outros
892 fatores embutidos, dentre eles os fatores socioeconômicos. Então, o
893 deslocamento de pessoas, adensamento de pessoas dentro do loteamento
894 de parcelamento urbano, isso é sempre muito mais impactante do que o
895 mesmo adensamento ou deslocamento nas áreas industriais ou similares.
896 Então, temos que levar em consideração essas questões. Em relação à
897 pergunta do conselheiro do Ibama, é fundamental mesmo que a gente pense

898 nessas situações, mas é preciso também dividir quais são as
899 responsabilidades de cada setor e de cada ente. Aqui no COPAM, aqui na
900 SEMAD, nós licenciemos o parcelamento do solo, que é uma das
901 possibilidades de uso do solo urbano. A outra é desmembramento. Se fugir a
902 essas duas modalidades, o que o empreendedor, entre aspas, está fazendo,
903 é ilegal. E aí tem que ter o controle do ente urbano em coibir essa
904 ilegalidade. Não podemos confundir as coisas. Aqui nós estamos fazendo
905 são regras para enquadramento do parcelamento do solo urbano para
906 aqueles que serão legalizados pelo governo do Estado. Então, já existem
907 outros instrumentos que coíbem a fragmentação de processos. Então, se
908 houver a percepção, em algum momento, da fragmentação de processo, e
909 essa percepção, o senhor mesmo trouxe aqui, a solicitação de supressão de
910 vegetação em áreas que são contíguas, com uma discussão dizendo 'áreas
911 multifamiliares', isso é uma forma de desmembramento, pelo menos, isso
912 nos leva a perceber. E aí os meios de controle são outros, fiscalização,
913 verificação de documentação. Havendo fragmentação, convocação para o
914 licenciamento, aplicação das normas legais, no nosso caso, o Decreto
915 44.844. E aí nós vamos coibir esse tipo de atuação pela fiscalização e
916 controle e não pela regularização. A regularização é o estabelecimento de
917 regras para que ele faça isso da maneira adequada. Eu não sei se
918 respondeu, mas é o nosso entendimento do processo." Conselheiro Nino
919 Antônio Camini: "Eu só tenho essa preocupação. Porque essas unidades
920 multifamiliares que são todas contíguas, se vieram à tona na CPB para se
921 discutir compensação de Mata Atlântica, significa dizer que estão
922 regularizadas ou, se muito me engano, têm AAF. E aí eu percebo que aquilo
923 ali é um loteamento único, com vários CNPJs ou CPFs, permitindo que tenha
924 fragmentação do empreendimento. E com isso está impedido de fazer o
925 licenciamento no conjunto de toda a área com uma compensação mais bem
926 distribuída, uma série de fatores que são advindos dessa fragmentação ou
927 não. É só a questão da preocupação." Anderson Ramiro de
928 Siqueira/SEMAD: "Complementando a informação, o COPAM aprovou já o
929 texto da DN e incluiu no artigo 11 o início dessa discussão para que
930 tenhamos condições de exigir o licenciamento de todas as áreas que são
931 próximas. O artigo 11, só para deixar registrado, tem a seguinte redação:
932 'Para caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as
933 atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes'. Essa
934 é a preocupação, sim, que a SEMAD tem, de tentar buscar que se
935 afugentem esses fracionamentos. E lembrando também as nossas ações
936 no que se refere a fiscalização, elas independem do ente que regulariza,
937 compete aos três entes federativos. E essa ação entre Ibama, Estado e
938 município tem maior efetividade quando temos ações contíguas, conjuntas e
939 de pensamentos semelhantes." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
940 "Em primeiro lugar, eu queria manifestar que a proposta da SEMAD atende o

941 nosso pleito. Eu não tenho essa base estatística toda que a Secretaria tem.
942 Eu acho que está bem colocado. Até pelo anseio do conselheiro Nino, eu
943 acho importante trazer até uma impressão que o setor está tendo dessa
944 discussão da DN 74. Eu tenho comigo que esse negócio de fracionamento é
945 muito ligado a um pensamento anterior da DN vigente, que é um processo
946 muito analítico, muito de idas e vindas processuais e aquela coisa. Esse
947 texto novo, fora o artigo, eu acho que traz toda uma construção
948 principiológica que busca trazer, dentre outras coisas, a seriedade do
949 processo e a confiança do administrado de que aquele processo vai correr
950 de uma maneira correta, justa. Nesse sentido, eu acho que a tendência de
951 futuro é acabar esse fracionamento. Vai ficar mexendo com isso, a gente
952 paga no mercado; é igual um favelizador. A minha percepção é que as
953 pessoas vão tender a fazer licenciamentos em blocos, abranger uma região
954 inteira e depois vir implantando em etapas. Mas é achar. Eu tenho a
955 impressão de que o texto caminha nesse sentido, evita essa má impressão,
956 muda essa má impressão que foi construída ao longo dos anos e produziu
957 esse tipo de situação.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Se me permite, eu
958 queria corroborar com o pensamento do senhor. Eu acho que o senhor foi no
959 ponto. Todo o contexto da DN, ela não tem um foco específico, nós
960 percebemos que, nesse decorrer de reuniões, a cada hora nos deparamos
961 com um ponto. É uma abrangência infinita, a mudança de todos esses
962 pontos conduz para um processo bem mais célere. Esse é o ponto que o
963 Estado quer, ele quer se debruçar sobre o que é o foco dele e não quer a
964 perda de tempo no que é puramente burocrático. Então, ao final, o que se
965 espera é menos burocracia e mais efetividade e gestão ambiental,
966 propriamente dita, naquilo que precisa ter a gestão. Eu acho que o senhor foi
967 no ponto, e eu corroboro. E eu perguntaria à Secir se, mesmo a equipe não
968 acatando a alteração de potencial poluidor, pelo fato de não alterar o
969 potencial poluidor Geral, se a Secir acata. Nós podemos colocar o código em
970 votação.” Conselheira Andréa Leite Rios: “Nós acatamos.” Presidente
971 Daniela Diniz Faria: “Ok. Postas essas considerações, eu vou colocar em
972 deliberação o código com a proposta alternativa, com alteração dos
973 parâmetros de porte. É o código E-04-01-4, loteamento do solo urbano,
974 exceto distritos industriais e similares. Potencial poluidor/degradador para o
975 Ar, P; Água, M; Solo, G; Geral, M. Com portes com área total maior que 15
976 hectares e menor que 50, Pequeno; Área total maior ou igual a 50 hectares e
977 menor ou igual a 100 hectares, Médio; área total maior que 100 hectares,
978 Grande. Aqueles que concordam permaneçam como estão. Abstenção
979 registrada do conselheiro Licínio Xavier, da AMM. Código aprovado. Já
980 registradas as abstenções anteriores. Passamos, então, à discussão e
981 deliberação do código E-04-02-2, distrito industrial e zona estritamente
982 industrial, comercial e logística. Temos destaques também do parecer
983 conjunto, pelo Mercado Imobiliário.” Conselheiro Adriano Nascimento

984 Manetta: “Aqui é só uma questão de coerência, as sutilezas da diferenciação,
985 mas os loteamentos são muito próximos um do outro. Então, até as próprias
986 fichas de explicação que vieram quando esse porte foi alterado na primeira
987 discussão da CNR, que vinha nesse sentido de manter a coerência entre os
988 dois códigos, então, aí até adéquo a proposta para que seja de 15 a 50
989 hectares, Pequenos; de 50 a 100, Médio; e maior que 100, Grande. Nesse
990 código também.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Peço à equipe técnica, por
991 favor, para se manifestar.” Liliana Adriana Nappi Mateus/SEMAD: “Nós não
992 acatamos a proposta, a despeito de ser um parcelamento, não entendemos
993 que é similar em termos de potencial poluidor ao loteamento para moradia.
994 Nesse sentido, não acatamos a questão do porte inferior, porque
995 entendemos o seguinte. Cada distrito industrial tem uma ocupação
996 diferenciada, tem empreendimentos diferenciados. Então, você precisa,
997 minimamente, conhecer o que vai estar sendo implantado no distrito porque,
998 no final das contas, apesar de que cada empreendimento fará o seu
999 licenciamento individual, na realidade, o distrito, em si, vai afetar a
1000 vizinhança. Então, você tem que entender como qualquer distrito vai
1001 funcionar, por isso não concordamos com o corte. Também fazendo um
1002 levantamento nos dados do Siam, a proposta de alteração dos parâmetros
1003 de porte não se adéqua ao que nós temos de registro em termos de área útil.
1004 Então, estaríamos deslocando quase tudo para o licenciamento simplificado.
1005 Como eu falei, não é uma atividade de que você tenha conhecimento no
1006 licenciamento. Você só vai ter conhecimento dela bem quando tiver os
1007 documentos, quando tiver os estudos, que você vai poder fazer juízo de valor
1008 sobre aquela atividade. Então, o que nós estamos propondo é uma descrição
1009 diferente, só uma adequação da descrição, que é: distrito industrial e zona
1010 estritamente industrial, comercial ou logística. O potencial poluidor do Ar, M;
1011 da Água, M; do Solo, M; potencial poluidor Geral, M. A área total, nesse caso
1012 – não há mais área útil, como era no passado –, seria, para Pequeno, menor
1013 que 25 hectares; entre 25 e 100 hectares, Médio; e acima de 100 hectares,
1014 Grande. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Aqui há até uma
1015 displicência minha, nós mexemos tanto com essas coisas. Nem era a ideia o
1016 corte mínimo. Mas eu acho até, por coerência, que eu preciso manter a
1017 proposta no sentido dos 50 hectares para o porte Pequeno e dos 50 aos 100
1018 para o Médio. Mas aí é a posição do segmento.” Antônio Augusto Melo
1019 Malard/SEMAD: “Apesar de poder parecer que são atividades similares,
1020 como a Liliana já explicou, os portes dos distritos em relação aos dos
1021 loteamentos não são equiparáveis. Então, é sempre bom frisar que estamos
1022 falando só de porte. Então, em relação ao porte, quando fazemos pesquisas
1023 no Siam para loteamentos e para distritos, nós vemos realidades
1024 completamente diferentes. Então, não dá para adotar, por similaridade, os
1025 mesmos parâmetros de porte para esses dois segmentos, que parecem, de
1026 alguma forma, similares, mas, em termos de porte, são completamente

1027 distintos. Então, a justificativa se baseia, justamente, nesse levantamento de
1028 dados que foi feito no Siam.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1029 “Como eu mesmo não consegui dos meus representados esse tipo de
1030 informação – aí fica até o aprendizado, eles deveriam compartilhar, seria
1031 mais fácil –, eu acho que eu tenho que acreditar no que a Secretaria coloca.
1032 Então, podemos ficar com o que está posto.” Presidente Daniela Diniz Faria:
1033 “Nesse sentido, a proposta que eu coloco em deliberação é a inicial mesmo,
1034 não acatada a proposta do setor. Então, em deliberação o código E-04-02-2,
1035 distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, nos
1036 termos propostos já na minuta, pela equipe da SEMAD. Aqueles que
1037 concordam com a proposta permaneçam como estão. Aprovado, com as
1038 abstenções anteriores já registradas. Agora, nós vamos à discussão de uma
1039 proposta de inclusão de código. Nós temos aqui uma proposta de inclusão
1040 do código E-05-07-1, movimentação de terras e desmonte de materiais in
1041 natura que se fizerem necessários a abertura de vias de transporte, obras
1042 gerais de terraplanagem e de edificações, desde que não haja
1043 comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos
1044 trabalhos e ficando seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra. É
1045 uma proposta constante do parecer conjunto Sedectes, Setop, Secir e
1046 Seapa. Eu peço, por favor, que se manifestem sobre a proposta.”
1047 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “O parecer da Faemg também é
1048 semelhante. Tem um inscrito, o Igor, eu gostaria que ele manifestasse.”
1049 Presidente Daniela Diniz Faria: “Por favor, Igor Lopes Braga, cinco minutos.
1050 Igor, pode se manifestar sobre a proposta.” Igor Lopes Braga: “Bom dia a
1051 todos. Como foi dito, trata-se de uma inclusão de um código novo aqui na
1052 listagem E. Então, eu vou fazer uma linha lógica histórica justificando
1053 também a inclusão desse código. Para abertura e manutenções das vias
1054 rurais, faz-se o necessário, em dados momentos, a utilização de cascalho
1055 para pavimentação dessas vias com vistas em não deixar o atolamento das
1056 máquinas e veículos que passam também na região, como também para
1057 evitar a erosão do solo daquela via florestal ou rural, no caso. Conforme dito
1058 aqui também, eu vou fazer a leitura aqui também da legislação mineral
1059 vigente no Brasil. De acordo com o artigo 324 da Portaria 155, do DNPM,
1060 essa atividade gera uma movimentação de terra para utilização na própria
1061 obra. Então, nos conceitos, caracteriza-se como movimentação de terra a
1062 operação de remoção do solo ou material inconsolidado ou intemperizado da
1063 sua posição natural, ou seja, aqui considerado o cascalho, e obra. O conceito
1064 de obra: atividade de execução de abertura de vias de transporte, aí
1065 compreendida também a sua manutenção; trabalho de terraplanagem e
1066 edificações que possam implicar trabalhos de movimentação de terra e
1067 desmonte de material in natura, que é o que estamos aqui, justamente,
1068 discutindo. E ainda nesse mesmo tema, no que tange ao próprio Código
1069 Minerário, ele diz, no artigo 3º, parágrafo 1º, que não estão sujeitos aos

1070 preceitos deste código os trabalhos de movimentação de terra e desmonte
1071 de materiais in natura que se fizerem necessários a abertura de vias de
1072 transporte, obras gerais de terraplanagem e edificações, desde que não haja
1073 comercialização das terras e dos materiais resultantes referidos trabalhos,
1074 ficando o seu aproveitamento restrito à própria obra. Posteriormente
1075 também, a própria portaria do DNPM que regulamenta esse artigo diz o
1076 seguinte: a execução dos trabalhos de movimentação de terra e desmonte
1077 de materiais in natura a que se refere o parágrafo 1º do artigo 3º do Código
1078 de Mineração independe de outorga de título minerário ou de qualquer
1079 outra manifestação prévia do DNPM. E também outras manifestações do
1080 DNPM em ofícios específicos, eles também corroboraram com esse
1081 entendimento. O entendimento de que essa atividade não é caracterizada
1082 como minerária. Pois bem, atualmente, para licenciar esse tipo de atividade,
1083 a atividade está amparada na listagem A como atividades minerárias e é
1084 licenciada hoje através de EIA/RIMA ou RCA/PCA. O que entendemos que
1085 há uma desproporcionalidade com o tipo de atividade que estamos
1086 requerendo, somente a utilização do cascalho para manutenção e abertura
1087 de vias e não a utilização do cascalho como mineração, em si, com fins
1088 comerciais. No entanto, essas atividades nem de perto chegam com os
1089 impactos caracterizados com a extração de cascalho da listagem A, por não
1090 serem uma atividade minerária, e já corroborado aqui com os entendimentos
1091 do próprio DNPM. Por outra questão também, a questão comercial. Não se
1092 pode comercializar esse material, e ele deve ser empregado na própria obra,
1093 conforme os próprios conceitos da portaria do DNPM de obra e
1094 movimentação de terra. Visando aqui adequar essa incoerência que
1095 entendemos que foi generalizada a utilização de cascalho em um código só,
1096 nós estamos pedindo para abertura de um novo código aqui na listagem E,
1097 dada a elevada importância ambiental, para evitar a erosão e carreamento
1098 de material para os corpos d'água próximos a essas estradas rurais. E nós
1099 entendemos que deva ser licenciado, principalmente por LAS/RAS ou
1100 cadastro, justamente por ser uma atividade superficial, pontual e de pequeno
1101 porte.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Eu queria fazer uma
1102 intervenção. Posso? Qual o seu setor, por favor?” Igor Lopes Braga: “Eu sou
1103 da Associação Mineira de Silvicultura, de florestas plantadas.” Conselheiro
1104 Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Eu tenho assento lá no Sicepot e acho que é
1105 prudente a inserção desse código, eu acho que veio em boa hora. Tira
1106 dúvidas em relação à atuação de algum procedimento futuro. É bem claro.
1107 Mas tem um detalhe que eu queria ver contigo. Você cita aqui metro
1108 cúbico/ano. Eu estou pensando assim. Faz-se uma obra, vai ter que fazer
1109 uma terraplanagem, vai ter movimento de terra em função daquela obra. Por
1110 que ano? Eu não estou entendendo a palavra ‘ano’ como uma situação de
1111 corte, vamos dizer assim. Não teria uma outra palavra mais apropriada, mais
1112 oportuna do que ano?” Igor Lopes Braga: “Essa proposta foi passada por

1113 mim e pelos associados, porque geralmente eles fazem esse trabalho
1114 anualmente, perto dos períodos de chuva, para evitar justamente os
1115 atolamentos e as erosões causadas pela chuva. Então, nós fizemos essa
1116 proposta. Mas pode ser discutido aqui.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol
1117 Xavier: “Aí, eu pediria até ajuda da colega conselheira do DEER, da Setop.”
1118 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Licínio, quando nós votamos a
1119 listagem A, discutimos um pouco sobre esse assunto, aliás, um pouco, não,
1120 bastante, numa tipologia. A equipe técnica vai ler a redação que ficou, que
1121 vai resolver a questão dos empreendimentos privados, e nós colocamos um
1122 ‘inclusive’ também para a administração pública.” Presidente Daniela Diniz
1123 Faria: “Vanessa, da equipe técnica, por favor.” Vanessa Coelho
1124 Naves/SEMAD: “A equipe técnica fez análise da proposta de inclusão e
1125 entendeu que essa inclusão não é adequada. Em primeiro lugar, porque
1126 essa questão de movimentação de terras é uma atividade não autorizada
1127 pelo DNPM e também não é uma atividade passível de licenciamento
1128 ambiental. A finalidade que o setor está propondo de inserção do código nós
1129 entendemos que já foi resolvida na listagem A, onde o código A-03-01-9 foi
1130 alterado exatamente para que fosse incluído esse tipo de atividade, que é
1131 uma atividade muito comum nas atividades agrossilvopastoris. Então, o
1132 código ficou com a seguinte redação, código da listagem A: extração de
1133 cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos
1134 d’água e demais coleções hídricas para aplicação, exclusivamente, em obras
1135 viárias, inclusive as executadas por entidades da administração pública
1136 direta e indireta, municipal, estadual e federal. Então, nós entendemos que a
1137 finalidade que se pretende dar para inclusão desse código já esteja abarcada
1138 no código específico da listagem A.” Conselheira Lidiane Carvalho de
1139 Campos: “Vanessa, eu gostaria também que você lesse o porte que ficou
1140 definido.” Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Para essa atividade, ficou
1141 definido, então, o porte em área da jazida, que é considerado Pequeno,
1142 menor que 3 hectares; Médio, entre 3 e 5 hectares; e Grande, maior que 5
1143 hectares. Então, nós entendemos que esse código já abarca essa situação.”
1144 Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Aí, você fala extração de pedra
1145 para britamento, mas aqui a fala dele é diferente, movimentação de terra.”
1146 Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Movimentação de terras não é uma
1147 atividade passível de licenciamento ambiental.” Conselheiro Licínio
1148 Eustáquio Mol Xavier: “Uma série de obras rodoviárias – está aí a Setop, não
1149 sei se tem conhecimento – é embargada no interior do Estado em função de
1150 movimentação de terra sem o devido comprovante do licenciamento
1151 pertinente.” Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Essas obras serão
1152 enquadradas no código A-03-01-9. Extração de cascalho não é
1153 movimentação de terra.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Eu
1154 concordo contigo, mas o que ele está falando é de movimentação de terra,
1155 ele não está falando de cascalho. Até porque aquele dado anterior, da

1156 listagem A, vai ser uma desgraça –desculpa o termo aqui – para o setor,
1157 para o pessoal de concreto. Quando você fala EIA/RIMA lá atrás, não tem
1158 porte. O setor que trabalha com areia, com cascalho, em Minas Gerais, as
1159 obras rodoviárias ficarão paradas, impugnadas em função dessa exigência
1160 de estudos avançados, mesmo com extração pequena.” Vanessa Coelho
1161 Naves/SEMAD: “A movimentação de terras para construção de estradas é
1162 avaliada no código específico para rodovias e contornos, o que também já foi
1163 aprovado hoje aqui na listagem A. Não precisa de um código específico para
1164 movimentação de terra. A movimentação de terra é avaliada no âmbito da
1165 atividade de implantação de rodovias.” Yuri Rafael de Oliveira
1166 Trovão/SEMAD: “Só para esclarecer e ajudar no que a Vanessa colocou, são
1167 situações diferentes. Uma coisa é quando um município ou empreendedor
1168 sai da área viária, faz uma área de empréstimo e ali ele retira o cascalho e a
1169 areia. Isso já está previsto no código A, que foi alterado. A outra coisa, que é
1170 totalmente diferente, é a proposta aqui agora, que é o desmonte, onde vai
1171 passar a via. Tem uma serra, tem uma pedra, ele vai desmontar aquela
1172 pedra, desmanchar aquela montanha e tirar esse material e poder utilizar em
1173 qualquer local. Essa é dispensada. Esse movimento de terra, esse desmonte
1174 do monte, até o britamento, a pedra que vai ser britada, essa aqui para via,
1175 para passagem, é dispensado. O que é exigida a regularização é o que ficou
1176 na unidade A, é aquela área de empréstimo em outro local que está
1177 abarcada pelo código. Então, é o que a Vanessa está colocando, essa aqui,
1178 realmente, é dispensável. Não há porquê termos esse código, uma vez que
1179 houve alteração em relação à listagem A.” Presidente Daniela Diniz Faria:
1180 “Conselheiro Carlos Alberto, da Faemg.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
1181 Oliveira: “No momento em que nosso relatório de vista foi feito, nós não
1182 tínhamos feito a discussão que a Vanessa citou. Mas aqui eu tenho que ter
1183 certeza de que a descrição proposta está atendida pelo que nós decidimos
1184 na listagem A. Eu fiquei na dúvida. Vanessa, você poderia esclarecer.”
1185 Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Eu vou tentar ser mais clara. A extração
1186 de cascalho para manutenção de vias, que é atividade típica do setor
1187 agrossilvopastoril, se enquadra no código A-03-01-0. Na redação atual da
1188 DN 74, ele é específico para obras executadas pela administração pública
1189 direta e indireta, municipal, estadual e federal. Com a alteração que foi feita
1190 no código na listagem A, agora se aplica a qualquer obra viária executada
1191 seja por ente público ou particular. Eu vou ler novamente o código: extração
1192 de cascalho, rocha, produção de britas, areias fora da calha de curso d’água
1193 e demais coleções hídricas para aplicação, exclusivamente, em obras
1194 viárias, inclusive executadas por qualquer ente, inclusive as entidades
1195 públicas. Então, qualquer extração de cascalho para manutenção de vias
1196 está incluída nesse código.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Conselheiro,
1197 então, pelo que a equipe técnica justificou, o que se colocou e o que se
1198 pretendia com a inclusão desse código já consta do código já aprovado na

1199 listagem A. Está claro para o Conselho? Se tiver dúvida, a gente volta para a
1200 equipe técnica até que fique claro.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier:
1201 “Só para tirar uma dúvida aqui. Ele cita aqui ‘proposta de inclusão de código:
1202 movimentação de terras’. Esse ‘desmonte’ eu tiraria, porque esse desmonte
1203 pressupõe-se, para quem trabalha no setor, desmanchar uma rocha ou fazer
1204 um britamento dela, aproveitamento daquela pedra. Então, eu tiraria a
1205 palavra ‘desmonte’ de rocha e deixaria ‘movimentação de terras’.
1206 Movimentação de terras para obras rodoviárias – empréstimo que vocês
1207 falam – é dispensada do licenciamento? Fica a minha dúvida.” Vanessa
1208 Coelho Naves/SEMAD: “O desmonte de material e a movimentação de terras
1209 são atividades implícitas às obras rodoviárias, portanto, os impactos dessas
1210 atividades são verificados no âmbito do licenciamento ambiental de
1211 rodovias.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Sim, eu estou
1212 pensando em rodovias. Mas a proposta dele tem duas palavras que são
1213 antagônicas. Falar movimentação de terra é uma coisa e falar desmonte eu
1214 vejo uma outra forma. Desmonte, eu vejo rocha. Então, e tiraria a palavra
1215 desmonte de materiais in natura, que seria realmente o aproveitamento da
1216 pedra, britagem, e deixaria a redação ‘movimentação de terras’. Se está
1217 dizendo que é dispensável, eu não sei. Eu não vejo isso no interior do
1218 Estado. Obras do DEER e do Dnit, são as empresas constantemente
1219 penalizadas. Pedem o documento comprobatório daquela movimentação de
1220 terra. Essa é uma dúvida minha. Agora, a dúvida para o senhor é em relação
1221 ao porte. São 30 mil m³/ano. Aí, é pela obra que eu vou fazer. Então, o
1222 volume que der não é por ano, é pela obra que eu estou fazendo. Eu não sei
1223 como seria essa inserção da obra, montante por metro cúbico, nessa sua
1224 proposta. Eu estou criando um problema aqui porque eu vivo isso no interior,
1225 permanentemente, e que o Estado mesmo cobra do próprio DEER, do
1226 próprio Dnit procedimentos outros através de licenciamentos ambientais.”
1227 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Nós estamos discutindo aqui
1228 atividades distintas. Tem obra viária, jazida, silvicultura e até mesmo aterro,
1229 que vai ser discutido na listagem F. Depois que a equipe técnica refrescou
1230 aqui a minha memória e falou da listagem A, eu acredito –eu gostaria que o
1231 Igor respondesse –, eu acho que vai atender. Pelo seguinte motivo:
1232 movimentação de terra não é passível de licenciamento. Pelo que eu entendi
1233 quando o Igor colocou para nós essa demanda, é utilizado dentro da própria
1234 área de empreendimento deles – no caso, silvicultura, ele representa a
1235 Associação Mineira de Silvicultura. O que é retirado ali de terra eles fazem
1236 alguma obra viária dentro da própria propriedade. E às vezes tem o caso de
1237 jazida também interna na propriedade. Se foi isso que eu entendi, a jazida
1238 está atendida no código A, tanto para vocês, empreendedores, particulares
1239 quanto para nós, empreendedores públicos. Se for movimentação de terras
1240 única e simplesmente, não tem problema nenhum, porque não é uma
1241 atividade passível de licenciamento. Eu só gostaria que o Igor tirasse essa

1242 dúvida. Caso seja o que eu estou colocando, nós retiramos a nossa
1243 proposta.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Só antes de passar a
1244 palavra para o Igor, só esclarecer e exemplificar. Tem um empreendimento
1245 que nós temos no Norte de Minas que tem as duas coisas. A Barragem
1246 Jequitaí. Na Barragem Jequitaí, eles vão construir o eixo. Nesse eixo da
1247 barragem, onde vai ter o eixo da barragem, lá tem desmonte de terra e tinha
1248 areia. Eles queriam pegar essa pedra, desmontar essa pedra e utilizar a
1249 areia, que está no eixo da barragem que vai ser edificada. Nesse, como a
1250 própria Vanessa colocou, esse desmonte, essa areia e esse cascalho, nós
1251 autorizamos sem código algum, porque aquela atividade já estava sendo
1252 contemplada no licenciamento como um todo. Aí, a Codevasf nos questionou
1253 que não só aquela pedra e não só aquela areia que ia ser utilizada no eixo,
1254 mas também que eles precisariam de áreas de cascalheiras e areeiras que
1255 não estão no eixo. Estão dentro do empreendimento, mas não estão no eixo.
1256 Eles vão tirar uma areia de outro local, vão tirar pedra de outro local, que não
1257 estão no eixo, não fazem parte de desmonte e não fazem parte de
1258 movimentação. Essa já não é dispensada, cai na A. Então, são coisas
1259 diversas. Me corrija se eu estiver equivocado: a mesma coisa em relação à
1260 AMS. A AMS tem as atividades em relação aos processos agrossilvopastoris
1261 da mesma forma. Eles têm as estradas que passam dentro das áreas,
1262 pegam aquela areia, aquele cascalho ali do barranco e utilizam em cima da
1263 estrada, para renovar a estrada. Essa areia, esse cascalho e se pedra
1264 houver do desmonte, ele pode utilizar, não existe o código. Vai ser, como a
1265 Vanessa colocou, do licenciamento como um todo. Agora, se o Igor, dentro
1266 da fazenda dele, vai ter uma cascalheira que vai ficar a 5 km, que está dentro
1267 de um talhão, ele vai pegar aquele cascalho e vai utilizá-lo na estrada que
1268 ele vai construir, aí ele volta também para o A. Então, são coisas diversas
1269 como bem a Lidiane já colocou aqui.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Fato é,
1270 Igor – não sei se ficou claro para você – que o texto, tudo o que se pretendia
1271 assegurar com a inserção do código já está assegurado por outros. Então,
1272 quando a equipe técnica não acata a inserção é porque o que se pretende já
1273 está abarcado. Isso ficou claro?” Igor Lopes Braga: “Ficou claro, mas a
1274 questão que nós estávamos tentando equalizar também é uma dissociação
1275 da listagem A. Porque, como a própria legislação minerária, que acabei de
1276 citar aqui, ela preconiza que essa extração de cascalho não é uma atividade
1277 minerária. Então, seria tirar, às vezes, da listagem A e colocar na E, porque
1278 eu acho que fica mais plausível com a infraestrutura.” Presidente Daniela
1279 Diniz Faria: “Já foi aprovada e deliberada. Então, o código já se aprovou, que
1280 foi citado aqui. Agora, em relação à listagem E, em relação à inclusão deste,
1281 a equipe técnica já se manifestou. Nós achamos que o debate foi bom e que
1282 ficou bem esclarecido que isso já está abarcado por esse código quando não
1283 por outro. Então, a equipe entende por não colocar essa inclusão. Eu queria
1284 saber se o setor concorda ou se não, se insiste em deliberar pela inclusão.

1285 Vamos ouvir o conselheiro Carlos Alberto Conselheiro Carlos Alberto Santos
1286 Oliveira: “A questão é que o problema foi resolvido dentro da atividade de
1287 mineração. Eu tenho impressão que, se mantivermos essa inserção aqui,
1288 não vai prejudicar o que está lá, e a gente ganha. O setor está propondo o
1289 negócio, e nós estudamos a matéria para propor. Igor, eu deixo para sua
1290 deliberação, mas a minha opinião é para que se mantenha aqui, o que não
1291 prejudica o de lá.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Deixa eu só ouvir a
1292 equipe técnica sobre essa fala do conselheiro Carlos Alberto. É verdade isso,
1293 que não prejudica se for incluído o código?” Vanessa Coelho Naves/SEMAD:
1294 “O entendimento da equipe técnica é que esse tipo de extração de cascalho
1295 para melhoria de via é, sim, uma atividade minerária. O DNPM pode
1296 dispensar da autorização do DNPM quando não implica comercialização do
1297 bem. Mas, no entendimento da equipe técnica, a extração de cascalho de
1298 uma área diversa da área onde havia está passando para a melhoria daquela
1299 via é, sim, uma atividade minerária e, portanto, deve ser enquadrada no
1300 código que já foi definido na listagem A. Além disso, a inclusão desse código
1301 traria outras complicações no licenciamento ambiental. A redação proposta
1302 fala de ‘movimentação de terras que se fizerem necessárias para abertura de
1303 vias, obras gerais de terraplanagem e edificações’. O órgão ambiental não
1304 licencia obras de terraplanagem. Qualquer terraplanagem que fosse feita
1305 para uma mera obra civil de construção de uma casa teria que ser
1306 enquadrada nesse código. Não é nossa intenção licenciar esse tipo de
1307 movimentação de terra. Então, nós entendemos que, além de já estar
1308 abarcada no outro código, essa redação traria outras implicações ao
1309 licenciamento ambiental.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Só uma
1310 pergunta para complementar. Por acaso, esse reconhecimento como
1311 atividade minerária ou não por parte do DNPM interferiria no processo de
1312 licenciamento dessa atividade pela listagem A?” Vanessa Coelho
1313 Naves/SEMAD: “Não interferiria. O DNPM pode considerar passível de
1314 autorização por ele ou não, o órgão ambiental vai avaliar o impacto ambiental
1315 da atividade.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Só a última
1316 palavra. Na hora que eu entrar com meu pedido de licenciamento ambiental
1317 relatando esse evento que nós estamos propondo aqui, eu estou propondo o
1318 licenciamento de uma atividade silvicultural, eu não posso ficar confundindo
1319 com uma atividade de mineração. E insisto em dizer que, se continuar a
1320 inserção, se for aprovada, não vai prejudicar em nada as atividades
1321 minerárias.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Só corroborando mais
1322 uma vez. A inserção desse código aqui neste momento não vai sanar o
1323 problema da cascalheira que o projeto de silvicultura tem, porque nós vamos
1324 caracterizar com coisas diferentes. Vai ter só mais um código. Se for uma
1325 cascalheira dentro de um talhão, alguma coisa, se for uma área de
1326 empréstimo, nós não vamos caracterizar nesse item, assim como a listagem
1327 A, como passível de regularização. Então, por isso que é, na minha opinião,

1328 quase inócuo isso aqui, porque é uma atividade que hoje, essa aqui,
1329 conforme descrita, nós dispensamos dentro do processo de licenciamento
1330 ambiental, e ela não vai ser caracterizada como área de empréstimo, como a
1331 cascalheira que tem dentro de um talhão, dentro do processo.” Conselheiro
1332 Adriano Nascimento Manetta: “Primeiro, eu acho que a discussão foi rica, e é
1333 pertinente nós registrarmos em ata esse debate acerca desse tema. E uma
1334 última retirada de dúvida. Eu sei que é repetitivo, mas eu gostaria de ter um
1335 exemplo respondido pela equipe. Se eu tenho uma fazenda dispensada de
1336 licenciamento, toda empastada, e vou fazer uma plataforma no meio dessa
1337 fazenda, só corte e aterro ali dentro. Para a SEMAD nada tem que ser
1338 pedido nesse sentido, não é isso?” Anderson Ramiro de Siqueira/SEMAD:
1339 “Exatamente isso, conselheiro. Eu até iria complementar a fala do Yuri,
1340 porque a inclusão não vai excepcionalizar a necessidade de relacionar a
1341 tipologia de extração de areia com o cascalho, quando existe. E o contrário,
1342 tem empreendimentos, e muitos empreendimentos, em que não há esse tipo
1343 de atividade, que somente existe o desmonte, a movimentação de terra, que
1344 são atividades não passíveis de licenciamento ambiental. Nós vamos estar
1345 asseverando o licenciamento. Atividades que outrora seriam dispensadas de
1346 licenciamento, em razão da inclusão do código, terão que buscar a
1347 regularização.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhora presidente,
1348 eu só queria reiterar uma das questões que o Adriano mencionou aqui. Em
1349 virtude de toda essa discussão, eu peço, por favor, que seja registrada em
1350 ata toda a discussão referente a essa proposta de inclusão de código E-05-
1351 07-1, principalmente as manifestações do Yuri, que foram extremamente
1352 esclarecedores, e também as do Anderson.” Presidente Daniela Diniz Faria:
1353 “Virarão juntadas em defesa de auto de infração. Eu já entendi tudo. Mas eu
1354 pergunto, então, ao senhor se o senhor quer mesmo que a gente delibere
1355 esse código, posto isso tudo pela equipe técnica? O senhor insiste que o
1356 Conselho delibere? Se insistir, eu vou colocar em deliberação. Ou se o
1357 senhor ficou bem esclarecido de que não estaria atingindo os objetivos
1358 pretendidos.” Igor Lopes Braga: “A princípio ficou claro, sim. O grande
1359 problema é que hoje, por exemplo, essa atividade é licenciada por AAF, é
1360 dispensada, e agora daqui para frente ela vai ser licenciada por, no mínimo,
1361 RCA, e, na maioria dos casos, por EIA/Rima. Seria um caso de tentar
1362 equalizar isso na listagem E.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Conselheiro
1363 Carlos Alberto, gostaria que eu colocasse o código em deliberação?”
1364 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu não mudei nada, mas
1365 ressalto que a proposta foi apoiada pela Faemg, mas é do setor silvicultural.”
1366 Presidente Daniela Diniz Faria: “Só para definir aqui. Eu preciso pôr ou não.
1367 Se o senhor concordar em dispensar a proposta, nós vamos prosseguir a
1368 reunião. Caso contrário, eu vou levar ao Conselho.” Igor Lopes Braga: “Como
1369 eu estava colocando, a princípio, nós vamos retirar a proposta. Mas eu só
1370 queria deixar registrada uma questão conceitual, que o Código de

1371 Mineração, que rege toda a mineração, a Lei do Código de Mineração diz
1372 que essa atividade não está sujeita aos preceitos desse código. Se não está
1373 sujeita aos preceitos do Código de Mineração, não é uma atividade
1374 minerária.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu acho assim, mais do que o
1375 código, o senhor ganhou o registro dessa discussão. Eu acho que vocês
1376 ganharam mais do que com a inclusão do código.” Igor Lopes Braga: “Nós
1377 colocamos a proposta aqui como movimentação de terra, porque esse é o
1378 texto que está na própria portaria do DNPM. Por isso que nós colocamos.”
1379 Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Então, não colocaremos a deliberação
1380 da proposta. A Faemg concorda. E assim por diante nós vamos prosseguir
1381 para o próximo código. Passamos agora para a listagem F. Vamos ao código
1382 F-01-10-1, unidade de armazenamento temporário e/ou transferência de
1383 resíduos industriais. Temos também uma proposta conjunta do Ibram, Fiemg,
1384 Mercado Imobiliário, SME e Crea.” Conselheiro João Carlos de Melo: “A
1385 solicitação do Ibram é que se inclua, que se dê uma identificação específica
1386 à alteração da nomenclatura desse código F-01-10-1. A nossa solicitação
1387 seria ‘unidade de armazenamento temporário com transferência de resíduos
1388 industriais, exceto em empreendimentos minerários’. Como esse código se
1389 aplica à atividade minerária, é necessário que essa situação fique expressa
1390 na nomenclatura do código. E eu solicitaria, caso tenha alguma informação
1391 complementar, que a representante do Sindixtra se manifestasse no
1392 momento oportuno, agora ou quando a senhora presidente permitir.”
1393 Presidente Daniela Diniz Faria: “Sim. Então, chamamos aqui a Cristiane
1394 Malheiros novamente, para depois dar a palavra à equipe técnica.” Cristiane
1395 Malheiros: “Na verdade, é exatamente o que o João, representante do Ibram,
1396 já informou. Porque nós vamos ter essas unidades, sim, de armazenamento
1397 temporário dentro do empreendimento. Então, a gente queria que fosse, isso
1398 faz parte da necessidade desse empreendimento ter isso para correta
1399 destinação dos resíduos. Então, o que nós pedimos é que isso seja externo
1400 ao empreendimento.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Eu pediria o apoio
1401 da Alice, por favor.” Alice Libânia/SEMAD: “Nós queríamos deixar bem claro
1402 que essa atividade se refere a centrais exclusivas que prestam esse tipo de
1403 serviço e não aquelas que estão no interior de indústrias ou de atividades
1404 minerárias. Essas unidades estariam abarcadas no licenciamento da própria
1405 unidade. Para deixar isso mais claro, a proposta que se faz, a
1406 contraproposta, é de deixar a redação parecida com a redação dos códigos
1407 anteriores, similares, ficando como ‘central de armazenamento temporário
1408 e/ou transferência de resíduos’. Para deixar bem claro que são as atividades
1409 que trabalham com esse tipo de prestação de serviço, de abarcar centrais de
1410 armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos.” Presidente
1411 Daniela Diniz Faria: “Eu pergunto, então, se a proposta atenderia.”
1412 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Atende. Eu também peço para deixar
1413 essa explicação registrada em ata, justamente a explicação da técnica.”

1414 Presidente Daniela Diniz Faria: “Toda discussão já está registrada em ata.
1415 Ok?” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Parece que também teve um
1416 destaque nesse código, senhora presidente.” Presidente Daniela Diniz Faria:
1417 “É a Cristiane Malheiros. Então, eu acho que já abordamos. Por favor,
1418 Leandro Baeta. Lucas Fonseca Marinho, por favor.” Lucas Fonseca Marinho:
1419 “Bom dia, senhores conselheiros. Eu falo em nome da empresa Essencis
1420 Soluções Ambientais, atuante no setor. A Essencis vem apresentar as duas
1421 propostas que estão ali no painel. A justificativa técnica para essas propostas
1422 é a modificação do parâmetro de classificação de porte, porque a Essencis
1423 entende que a capacidade instalada não é o parâmetro mais adequado para
1424 se adequar à realidade operacional que se vivencia. Por quê? Hoje, em via
1425 de regra, as unidades de processamento de resíduos utilizam balanças de
1426 pesagem para medir a massa em toneladas de resíduos por elas
1427 processados. Diante disso, nós entendemos que o parâmetro de
1428 classificação de porte que melhor se adequa à realidade operacional da
1429 atividade unidade de armazenamento temporário e/ou transferência de
1430 resíduos industriais seria o parâmetro quantidade de resíduos sólidos
1431 industriais da unidade, até para questão de controle da entrada e das
1432 atividades. Alternativamente, caso os senhores não entendam que seja a
1433 melhor, o parâmetro de quantidade de resíduos sólidos industriais, a
1434 empresa propõe a proposta 2, que seria a questão de área útil, nos mesmos
1435 termos expostos no código F-195. Ou seja, seria área útil menor ou igual a
1436 0,5 hectare, Pequeno; maior ou igual a 0,5 hectare e menor ou igual a 1
1437 hectare, Médio; e maior do que 1 hectare, Grande.” Presidente Daniela Diniz
1438 Faria: “Só para eu entender a proposta, o senhor não altera os parâmetros
1439 de porte. Seria só o parâmetro de porte.” Lucas Fonseca Marinho: “Só o de
1440 porte.” Presidente Daniela Diniz Faria: “A quantidade operada de resíduos da
1441 proposta 1 e proposta 2 para área útil.” Lucas Fonseca Marinho: “Seria área
1442 útil, conforme o memorial descritivo até que foi distribuído aos senhores.”
1443 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu não tinha me atentado para
1444 isso, mas, agora que eu estou olhando detidamente a proposta, eu acho que
1445 na da SEMAD deve ter um erro. Pelo seguinte: 5 m³ é menos do que um
1446 caminhão por dia. Eu não sei se era 5.000, enfim, até quero ouvir a posição
1447 da equipe em relação a isso, mas parece, parametricamente, errado.”
1448 Presidente Daniela Diniz Faria: “Alice, por favor.” Alice Libânia/SEMAD:
1449 “Esse código, na verdade, foi até inspirado no código de unidade de
1450 transferência de resíduos de serviços de saúde, que operam com
1451 quantidades bem menores e trabalham muito com a questão de volume.
1452 Então, para aquelas unidades, de fato, o volume é mais fácil de se trabalhar
1453 do que a massa, porque nem todas as unidades possuem balança. De fato,
1454 conversando até aqui com a gerente de Resíduos da Indústria da Mineração,
1455 Karine Dias, a questão de quantidade, em termos de massa, é, de fato, um
1456 parâmetro melhor, sim. Nos resta só uma dúvida se, de fato, essas 5

1457 toneladas não eram tão grandes. Você tem noção de quantas caçambas
1458 dariam? Porque estamos falando de resíduos com densidades muito
1459 distintas. Mas nós concordamos que o parâmetro quantidade seja mais
1460 interessante para a questão de resíduos classe 1 e classe 2.” Presidente
1461 Daniela Diniz Faria: “Alice, só para eu entender. Então, vocês acatariam a
1462 proposta 1.” Alice Libânia/SEMAD: “De tonelada. Essa de 5 toneladas/dia.”
1463 Presidente Daniela Diniz Faria: “Mas o parâmetro de porte que vocês estão
1464 dizendo é a proposta pela equipe técnica, capacidade instalada, ou a
1465 proposta do setor, que é a quantidade operada de resíduos? É isso que eu
1466 quero entender.” Alice Libânia/SEMAD: “Ele está deixando em aberto duas
1467 propostas: quantidade operada de resíduos, 5 toneladas/dia. Então, menor
1468 do que 5 toneladas/dia seria Pequeno, não tem um porte inferior.” Antônio
1469 Augusto Melo Malard/SEMAD: “É porque nós fomos pegos de surpresa com
1470 esse código. Conforme a equipe da FEAM relatou, que realmente trabalhar
1471 com a massa é um parâmetro mais interessante, eu vou fazer uma sugestão.
1472 Porque nós temos outros códigos, mais à frente, relacionados a reciclagem,
1473 por exemplo, reciclagem de regeneração de outros resíduos classe 2, cuja
1474 capacidade é de 5 toneladas/dia, Pequeno; entre 5 e 30 toneladas/dia,
1475 Médio. E para definição disso houve um trabalho, houve um levantamento.
1476 Então, nós ficaríamos mais confortáveis, ao invés de 15, proposto, ficasse 30
1477 toneladas, porque o 15 nós fomos pegos de surpresa.” Alice Libânia/SEMAD:
1478 “Mas na verdade ele está pondo o 5, inferior, e o médio, de 5 a 15.” Antônio
1479 Augusto Melo Malard/SEMAD: “Isso. Com uma proporcionalidade, não é?”
1480 Lucas Fonseca Marinho: “A Essencis está de acordo com essa proposta.”
1481 Anderson Silva de Aguiar/SEMAD: “Eu vou falar aqui um pouco também
1482 pela equipe técnica. O que nós estamos avaliando aqui é o seguinte.
1483 Realmente, é uma proposta, como o Antônio Malard já colocou, que nos
1484 surpreendeu. Não nos debruçamos sobre esse código para fazer uma
1485 relação de metro cúbico por tonelada. A relação que já é preexistente na
1486 norma, que é de metro cúbico, nos dá a dimensão de volume e também de
1487 volume por área ocupada. Então, pensando nesse código para uma
1488 alteração, a proposta que seria mais adequada para um entendimento neste
1489 momento, porque não sabemos qual é a relação de tonelada para metro
1490 cúbico, e é difícil, realmente, saber, devido às características, que são muito
1491 heterogêneas, do resíduo. Em algum momento, a densidade pode ter uma
1492 variação que pode ser pequena ou pode ser muito grande. É continuar
1493 trabalhando com o parâmetro metro cúbico ou fazer um estudo, o que
1494 também não tem condição de ser feito agora. Então, a proposta ficaria em
1495 relação a metro cúbico.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu vou pedir ao
1496 outro inscrito para se manifestar. Enquanto isso, a equipe vai pensando
1497 melhor. É o Leandro Baeta? Por favor, você tem cinco minutos.” Leandro
1498 Baeta: “O que eu quero complementar, até falando o que o Manetta já tinha
1499 falado, é o seguinte. Nós temos que considerar que uma caçamba,

1500 geralmente, tem 15 m³. Então, se formos considerar uma caçamba, já seria
1501 grande. Um empreendimento licenciado como grande para operar uma
1502 caçamba por dia, então, está um parâmetro muito discrepante com o que
1503 acontece na realidade.” Alice Libânia/SEMAD: “Sim, mas, considerando o
1504 que o Anderson disse, então, não poderia aumentar o valor do volume? Para
1505 ficar mais fácil. Porque o que ele está comentando é que em campo é muito
1506 mais difícil de verificar isso. Nem todos os empreendimentos têm balança.”
1507 Leandro Baeta: “Então, vamos considerar, por exemplo, 30 m³/dia. Seriam
1508 duas caçambas como Médio? Então, por exemplo, duas caçambas/dia
1509 seriam 30 m³/dia, como Médio? Você não acha que o parâmetro está muito
1510 restritivo para a capacidade operacional?” Alice Libânia/SEMAD: “É isso que
1511 nós estamos deixando em aberto.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD:
1512 “Cinco toneladas/dia transformadas em metros cúbicos são equivalentes?”
1513 Leandro Baeta: “Depende.” Alice Libânia/SEMAD: “Por causa da densidade.”
1514 Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Vocês recebem uma série de
1515 resíduos, mas têm uma média, vamos dizer assim.” Leandro Baeta:
1516 “Depende.” Alice Libânia/SEMAD: “A questão de volume está mais próxima à
1517 área do que a questão de quantidade. Então, por isso que foi colocado em
1518 volume?” Leandro Baeta: “Sim. Agora tem a proposta da questão da área
1519 também, que a empresa propôs.” Alice Libânia/SEMAD: “Só que a de área
1520 nós gostaríamos de fazer um contraponto.” Presidente Daniela Diniz Faria:
1521 “Volta para nós a proposta do setor em relação à área para ver se se adéqua
1522 melhor. Tem uma proposta de área útil. A equipe, então, ainda não chegou à
1523 conclusão se o parâmetro de tonelada/dia ou se ficaria por área útil. Não, por
1524 quantidade operada de resíduos. Então, vamos ver a proposta em relação a
1525 área útil para ver se conseguiríamos chegar.” Conselheiro Nino Antônio
1526 Camini: “Tem uma outra coisa que eu acredito que tem que ser discutida
1527 porque, semanticamente, tem uma distinção, entre capacidade instalada e
1528 quantidade operada. São coisas que não estão sendo discutidas e que eu
1529 acho que também modificam.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu estou me
1530 preocupando com isso, sim, só que eu acho que a equipe está tentando
1531 entender o melhor parâmetro ainda, para depois chegarmos a esse ponto.”
1532 Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Presidente, sugestão. Eu não sei se
1533 dá para suspender esse código. Pelo que eu estou vendo, foi pego de
1534 surpresa mesmo está tendo problema em relação ao parâmetro. Se for para
1535 ficar mais consolidada a questão dos parâmetros de porte, talvez seja
1536 necessário.” Presidente Daniela Diniz Faria: “O que eu posso fazer para
1537 ganhar tempo é passar a discussão para os outros códigos, e, ao final, voltar
1538 a esse código, porque eu acho que vocês ganham tempo para discutir. Mas
1539 eu acho que dá para fecharmos uma proposta hoje. Se todos concordarem,
1540 eu vou levar a discussão dos códigos seguintes e daqui a pouco eu volto,
1541 especificamente, nesse código. Ok? Então, código F-01-10-1, nós
1542 voltaremos a ele ao final da reunião. Eu peço a parte da equipe técnica que

1543 se debruce para avaliar melhor as propostas colocados pelo setor, para
1544 termos, ao final da reunião, uma proposta. Passamos à discussão e
1545 deliberação do código F-05-18-0, aterro de resíduos da construção civil
1546 classe A, exceto para fins de terraplanagem, empreendimento ou atividade
1547 com regularização ambiental ou com a finalidade de nivelamento de terreno
1548 prevista em projeto aprovado da ocupação. Primeiro me parece que uma
1549 proposta do parecer conjunto Sedectes, Seapa, Secir e Setop. Eu vou pedir
1550 para vocês fazerem a proposta, e depois a equipe SEMAD se manifesta.”
1551 Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “A nossa proposta foi única e
1552 exclusivamente para compatibilizar com o glossário que foi aprovado, a
1553 redação dele que foi aprovada na primeira reunião.” Presidente Daniela Diniz
1554 Faria: “Sim, então, a proposta é mudança de texto da redação. Equipe
1555 técnica, Vanessa.” Vanessa Coelho Naves/SEMAD: “Nós já tínhamos
1556 discutido a alteração da descrição desse código, e ela está sendo alterada
1557 neste momento para compatibilizar exatamente uma definição que já foi feita
1558 na deliberação do glossário. Então, estamos de acordo com a alteração
1559 proposta, de equação da descrição da atividade.” Presidente Daniela Diniz
1560 Faria: “Ok. Então, proposta acatada? Nesse sentido, eu vou colocar em
1561 deliberação o código F-05-18-0. Redação: ‘Aterro de resíduos da construção
1562 civil classe A, exceto aterro para armazenamento e disposição de solo
1563 proveniente de obras de terraplanagem, previsto em projeto aprovado da
1564 ocupação’. Potencial poluidor/degradador e portes permanecem como a
1565 proposta originária. Aqueles que concordam permaneçam como estão.
1566 Proposta aprovada, com as abstenções anteriores já registradas. Passamos
1567 à deliberação e discussão do código F-06-01-7, postos revendedores, postos
1568 ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos
1569 flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de
1570 aviação. Esse código foi solicitado destaque por parte de um inscrito, não
1571 havia sido solicitada o seu destaque nos pareceres de vista. Eu convido,
1572 então, o inscrito Ricardo Mangualde para se manifestar a respeito no prazo
1573 de 5 minutos.” Ricardo Mangualde: “Bom dia senhores, eu falo em nome da
1574 Associação Brasileira de Equipamentos e Serviços para esse segmento de
1575 combustíveis. Inicialmente, eu só queria reforçar que a associação apoia a
1576 iniciativa da revisão da DN e parabeniza a forma com que esse processo
1577 está sendo conduzido. Trabalhando e convivendo com essa tipologia desde
1578 a década de 80, a associação tem uma visão muito clara dos riscos e como a
1579 indústria evoluiu ao longo dos últimos tempos na proteção e na criação de
1580 mecanismos para essas áreas. Em função de um marco legal surgido no ano
1581 de 2000, que é a Conama 273, essa atividade talvez seja a que mais se
1582 expôs, ao longo dos últimos anos, às regras de licenciamento ambiental.
1583 Talvez seja por isso que os órgãos mais estruturados, como o próprio órgão
1584 de Minas, o órgão de São Paulo, têm em sua base de dados cerca de 75%
1585 das áreas contaminadas referentes a essa tipologia. Então, trata-se de uma

1586 atividade extremamente normatizada. Para os senhores terem ideia,
1587 atualmente existem três comitês brasileiros que discutem normas técnicas
1588 específicas para esse segmento, e só em um comitê existem hoje 13 normas
1589 técnicas sendo discutidas e atualizadas, como por exemplo norma de ensaio
1590 de estanqueidade, normas de instalação, que está trazendo um item
1591 fundamental, que é a questão de projetos, normas de inspeção dessas
1592 áreas. A relevância desse segmento é muito grande, que o próprio Estado de
1593 Minas Gerais já publicou duas DN's. Uma no ano de 2001, que foi a DN 050,
1594 e outra no ano de 2007, que foi a DN 108. E a própria equipe, eu já tive
1595 oportunidade de conversar com eles, que não estão aqui agora, mas eles já
1596 se propuseram a iniciar, no ano de 2018, uma nova discussão dessa DN
1597 específica para esse segmento. A necessidade hoje de um parecer técnico
1598 para essas áreas é tão evidente que as análises hoje dos processos de AAF,
1599 mesmo análise jurídica, têm requerido pareceres e consultas técnicas dentro
1600 das próprias Suprams e junto aos empreendedores. Isso é constante. Um
1601 exemplo, eu envio hoje junto com o processo de AAF os laudos de teste de
1602 estanqueidade. Se você pega os FOBs, têm-se exigido questões de ordem
1603 técnica dentro de uma análise jurídica para concessão da AAF. Os critérios
1604 locacionais do novo texto aprovado são de grandeza macro e não
1605 específicos, como previsto em normas técnicas para esse segmento, que se
1606 análise o entorno de um empreendimento desse dentro de uma metragem de
1607 100 m para definição de equipamentos e sistemas aplicáveis. Hoje esses
1608 empreendimentos não contam com apoio das distribuidoras, que antes,
1609 durante um bom tempo, deram todo o suporte de engenharia e suporte
1610 técnico para essas adequações. Isso implica o sucateamento desse
1611 segmento. Nesse contexto, diante da proposição do órgão de utilizar o
1612 critério que, de fato, reflita a realidade de cada segmento que foi colocado
1613 aqui, venho questionar se a proposição inicial do próprio órgão não seria a
1614 mais adequada. Hoje ainda está no site da SEMAD uma classificação de
1615 porte diferente da que foi proposta. Então, isso mudou ao longo das
1616 discussões. Então, essa ficha comparativa trazia uma proposição muito
1617 adequada, que é acompanhar o desempenho ambiental e evitar acidentes e
1618 contaminações. A proposta de porte pequeno para tancagens até 30 m³ faz
1619 todo sentido, porque são instalações de consumo, muitas vezes, instalações
1620 dentro de empreendimentos que já são sujeitos a licenciamento ambiental,
1621 ou até mesmo instalações provisórias. E destaco, ainda, que os postos com
1622 tancagem de 90 podem chegar a movimentar mais de 20 mil litros por dia.
1623 Enfim, a proposição de simplificação do licenciamento estaria sendo mantida
1624 através da aplicação da modalidade LAR/RAS. Então, eu pergunto: não é
1625 mais adequada a classificação original? Essa modalidade de cadastro será
1626 suficiente? O caminho não seria manter o cadastro para tancagem até 30 m³
1627 e criar um processo de licenciamento objetivo, direto, com bom termo de
1628 referência para essa tancagem de 30 a 90?" Presidente Daniela Diniz Faria:

1629 “São as perguntas que o senhor coloca aqui. Eu vou pedir manifestação do
1630 Cezar e da Vanessa para tentar abordar as questões colocadas aqui.” Cezar
1631 Augusto Fonseca e Cruz/SEMAD: “Primeiro, é preciso que se entenda que
1632 os portes que aqui são trazidos representam aquilo que a SEMAD pesquisou
1633 dentro do universo dos empreendimentos que existem licenciados ou
1634 regularizados ambientalmente no âmbito de Minas Gerais hoje com
1635 licenciamento ou com AAF. O segundo ponto é que temos que pensar que
1636 todos os empreendimentos doravante serão licenciados. O que nós podemos
1637 ter é variação de ser um licenciamento concomitante, um licenciamento com
1638 Relatório Ambiental Simplificado ou ainda licenciamento ambiental sob a
1639 modalidade de cadastro. Deve ser considerado, ainda, que, para a atividade
1640 em si, as regulamentações técnicas que são afetas a ela, como a DN 108, as
1641 ABNTs, todas elas continuarão sendo obedecidas e observadas durante o
1642 licenciamento. E, ainda assim, dentro da modalidade de cadastro, uma
1643 modalidade de cadastro que vai atender, especificamente, a peculiaridade do
1644 setor envolvido. Então, nós temos os cadastros sendo desenvolvidos, os
1645 modelos de cadastro, e dentre eles o modelo de cadastro para esse setor
1646 que busca atender às peculiaridades e as questões de normatização técnica
1647 hoje já previstas e que permanecem vigentes. No que se refere,
1648 especificamente, a questões como contaminação, como
1649 descomissionamento, estão todas previstas na DN 108 e continuarão
1650 vigentes. É uma DN, de fato, que está em um processo que a SEMAD
1651 entende que tem que haver uma revisão dessa DN, e ela está na pauta de
1652 revisão da SEMAD com urgência, mas que hoje permanece vigente. Então,
1653 hoje já estamos em um processo de evolução, a SEMAD entende que existe
1654 um processo de evolução no sentido de que todos passarão por
1655 licenciamento, e, em todos eles, haverá um grau de cuidado conforme os
1656 portes e potenciais poluidores atribuídos e trazidos aqui na DN. E os portes
1657 aqui atribuídos têm um papel de reproduzir aquilo que se encontra hoje
1658 dentro da realidade do setor.” Presidente Daniela Diniz Faria: “César, eu ia
1659 pedir, ele fez três perguntas. Que o senhor repetisse a pergunta 1, e eu vou
1660 fazer a remessa à equipe. O senhor repete a segunda pergunta de novo. As
1661 três perguntas finais, após a abordagem que o senhor fez.” Ricardo
1662 Mangualde: Ok. Obrigado. A primeira pergunta: por que houve a mudança da
1663 classificação original proposta pelo próprio órgão ambiental? Se esse estudo
1664 foi feito, o próprio órgão chegou a uma conclusão e definiu uma
1665 classificação.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz/SEMAD: “Após a primeira
1666 proposta, a SEMAD se debruçou, principalmente após manifestações do
1667 setor, das Câmaras Especializadas e em consultas mais específicas ao
1668 Siam, verificou-se que o universo – e aqui estamos tratando,
1669 especificamente, de portes dos empreendimentos –, a adequação dos portes
1670 dos empreendimentos se fazia necessária ao retorno da condição original. E
1671 aqui estamos com esses valores de portes que estão previstos hoje na DN

1672 74. Porque eles se moldam melhor à realidade do setor, ao tamanho dos
1673 empreendimentos dentro do setor. E esse foi o entendimento da SEMAD, e
1674 isso foi o que trouxe esse retorno à condição atual.” Presidente Daniela Diniz
1675 Faria: “Podemos passar para pergunta 2, ou o senhor quer fazer alguma
1676 consideração?” Ricardo Mangualde: “Eu só queria manter a linha de
1677 raciocínio de que a tancagem, até 30 m³, é muito característica de unidades
1678 consumidoras. E unidades que usam essa tancagem dentro das suas
1679 próprias estruturas ou unidades ainda de armazenamento temporário. A
1680 classificação até 90, e hoje o empreendedor decide em função da AAF se vai
1681 instalar mais ou não, em função dessa limitação, é muito mais adequada do
1682 que a classificação até 30. Então, esse posto revendedor entra em uma faixa
1683 de 60, da proposição original, de 30 até 90 m³. Então, como atuante desse
1684 segmento, nós queremos até conhecer essa base de dados para ver,
1685 estatisticamente, como seria isso. Mas é a nossa opinião de que até 30 m³
1686 está perfeita a classificação original do órgão ambiental.” Rodrigo
1687 Ribas/SEMAD: “É só bom lembrar aos senhores conselheiros que a DN 74
1688 não se aplicava, e a revisão dela também não se aplica, àquelas unidades
1689 que são consumidoras de seja lá o que for. Nós estamos tratando aqui do
1690 licenciamento de postos revendedores, nós não estamos falando de
1691 consumidores, nós não licenciamos o consumidor.” Ricardo Mangualde:
1692 “Estão licenciando, porque a tipologia é ‘postos revendedores e postos de
1693 abastecimento’.” Rodrigo Ribas/SEMAD: “O de armazenamento,
1694 normalmente, no nosso histórico, está vinculado às atividades principais com
1695 as quais nós estamos lidando. Por exemplo, quando tratamos de uma
1696 mineração, e ele tem lá um posto flutuante, uma base de armazenamento,
1697 isso está descrito no licenciamento.” Ricardo Mangualde: “Eu vou te dar um
1698 exemplo, Rodrigo, que é garagem de ônibus. O Estado não licencia garagem
1699 de ônibus, mas licencia posto e 100% dessas garagens...” Rodrigo
1700 Ribas/SEMAD: “O senhor tem razão, eu me equivoquei nisso. O senhor tem
1701 razão nos casos em que isso vai se aplicar. E vai continuar fazendo, nós
1702 vamos continuar fazendo isso. Nós não deixamos de licenciar. Nós mudamos
1703 o porte. A questão do porte não vai influenciar na forma de licenciamento. De
1704 novo, o porte licenciado se refere à realidade encontrada no Estado de Minas
1705 Gerais. A base estatística está no Siam. Se o senhor entrar no Siam, vê
1706 todos os códigos que estão licenciados como postos flutuantes etc., eles
1707 estão lá, e a realidade do Estado está disposta lá. E nós pegamos essa
1708 realidade do Estado e colocamos. A partir da discussão do setor e das
1709 câmaras técnicas que nós colocamos essa realidade. Na nossa realidade,
1710 grande parte, eu acho que 90% do que nós licenciamos nessa faixa são
1711 postos revendedores de combustíveis. A nossa grande realidade de
1712 licenciamento são postos revendedores de combustíveis. O posto aqui da
1713 rua da Bahia, por exemplo, está lá licenciado. Então, é essa realidade com
1714 que o Estado está tratando. O posto de gasolina foi, se eu não me engano,

1715 descrito, inclusive, como atividade de impacto local, para ser licenciada pelos
1716 municípios. Então, nós estamos tratando de uma atividade que está
1717 controlada é que está, efetivamente, sendo licenciada. O que não se
1718 confunde, nesse caso, licenciamento com análise de risco. Análise de risco
1719 de contaminação, que é o que propõe a DN 108, que é o que tem que ser
1720 controlado de perto. Essa é outra atividade, essa é uma outra questão. Nós
1721 licenciamos a atividade a priori. Não licenciamos tanque furado, por exemplo.
1722 Nós licenciamos a instalação e operação do posto. A operação correta do
1723 posto, controle do tanque, controle de contaminação, é uma outra atividade
1724 que não se dá no momento do licenciamento, dá no momento da
1725 manutenção das atividades daquele posto. Então, sendo licenciamento
1726 ambiental simplificado ou sendo licenciamento ambiental com REIA-RIMA, o
1727 controle de risco e o controle de contaminação só se darão ao longo da
1728 operação e não no momento prévio do licenciamento. Então, é preciso que
1729 não se confunde essa atividade uma com a outra.” Conselheira Denise
1730 Bernardes Couto: “Senhora presidente, eu acho que os esclarecimentos que
1731 foram dados pela equipe técnica, até por essa questão desse código, foram
1732 extremamente esclarecedores. A discussão foi muito bem-vinda, mas já foi
1733 tudo muito bem esclarecido. Eu acho que já poderíamos até votar o código,
1734 até mesmo porque nós vamos ter que voltar no outro código, que está com
1735 uma certa polêmica muito grande.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Tem uma
1736 questão que a equipe técnica quer abordar nesse código. Como ele fez mais
1737 duas perguntas, eu gostaria que a equipe técnica esclarecesse. Depois nós
1738 vamos colocar em deliberação. Mas o senhor fez a segunda pergunta.”
1739 Ricardo Mangualde: “Se a modalidade cadastro, como o técnico Rodrigo
1740 colocou, será suficiente para garantir o controle de mais de 80% do número
1741 de empreendimentos dessa tipologia. E eu deixo claro aqui que existe um
1742 representante da AMM, e, no âmbito da Lei Complementar 140 e da DN 213,
1743 se esse seria o exemplo do Estado a ser dado em um mecanismo de
1744 controle dessas áreas. Eu estou falando de cadastro, que nós sequer
1745 conhecemos como vai ser dado esse cadastro. Essa é a segunda pergunta.”
1746 Rodrigo Ribas/SEMAD: “O senhor tem razão: o cadastro não é um
1747 documento de controle de nenhuma atividade. Isso não é de hoje, da DN 74
1748 ou dessa proposta aqui, isso é da Lei 6.938/1981, que estabeleceu, se eu
1749 não me engano, no artigo 9º, uma série de ações necessárias para controle
1750 das atividades que são potencialmente impactantes ou poluidoras. O
1751 cadastro é uma dessas possibilidades, o licenciamento ambiental é uma
1752 dessas, e outras se fazem necessárias. Nesse caso de posto de
1753 combustível, nós já temos as necessidades de controle ambiental que são
1754 feitas durante a operação de posto de combustível nos seus momentos de
1755 paralisação, de descomissionamento, de troca de tanque, de instalação de
1756 novos tanques ou de paralisação da própria atividade, de encerramento da
1757 atividade. Então, todas essas medidas de controle que o senhor espera

1758 necessárias não se vinculam ao momento prévio. Em que pese haver essa
1759 necessidade de controle o tempo todo, o cadastro é uma licença ambiental.
1760 É feito de maneira sucinta, de maneira rápida, de maneira expedita, mas é uma
1761 licença ambiental e que trará a obrigatoriedade de todos os controles
1762 ambientais que estão estabelecidos em norma. Então, o fato de ser via
1763 cadastro não quer dizer que é menos cuidada, quer dizer só que o cadastro
1764 das atividades que são inerentes ao posto gasolina, assim como o transporte
1765 de resíduos perigosos, assim como qualquer outra atividade que tem que ter
1766 um controle diferenciado, deverá trazer a essas especificidades esses
1767 controles, e nenhum dos empreendedores ali cadastrados poderá, em
1768 momento algum, abdicar do cumprimento da lei. Porque não poluir, não
1769 degradar, não contaminar solo, isso é uma determinação legal. Fazer isso é
1770 crime, é crime ambiental, previsto na 9.605. Então, não estamos abrindo mão
1771 do controle de posto de combustível ou de qualquer outra atividade que
1772 tenha essa ação, por ser cadastro. Não é o porte da atividade que vai
1773 determinar se o controle vai ser dessa ou daquela maneira, é o potencial
1774 poluidor e o reconhecimento de que atividades que são potencialmente mais
1775 impactantes têm que ter um controle diferenciado. E assim já são. Para dar
1776 outros exemplos, nós temos o Banco de Dados Ambientais, que leva em
1777 consideração uma série de impactos e de potenciais impactos de várias
1778 atividades, como a mineração, e assim vai ser o normal. O importante é o
1779 fato de trazer para o licenciamento com PCA, RCA, EIA/RIMA não garante
1780 que o tanque não vai furar, não garante que não haverá contaminação. O
1781 controle é na origem da contaminação e não no controle documental.”
1782 Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Eu acho que ficou muito claro o que
1783 o Ribas expôs, não é a questão da modalidade que vai garantir ou não se vai
1784 haver contaminação. Nós chegamos já a conversar, em algumas reuniões,
1785 Ricardo, e eu acho que o caminho realmente é aprimorar a nossa
1786 deliberação normativa, criar realmente normatizações para que fique mais
1787 claro também para o empreendedor o que deve ser feito e como deve ser
1788 feito, da maneira mais adequada possível. Eu acho que é um caminho que
1789 atende melhor, realmente, o seu anseio do que simplesmente alterar os
1790 parâmetros de porte estabelecidos na DN. E mais uma vez, sempre
1791 lembrando, que o porte tem que se referir à realidade do setor, realmente,
1792 distribuído em todo o Estado de Minas Gerais. É isso que nós estamos
1793 trazendo aqui. Mas nós fazemos, então, um compromisso com você de
1794 depois retornar as conversas para fazer o aprimoramento da legislação, da
1795 normatização, de como devem ser feitos os controles ambientais desse
1796 setor, sem prejuízo de todo o licenciamento que está sendo colocado neste
1797 momento.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Eu acho que foi respondido. Foi
1798 abordado pelo senhor, o senhor levantou uma discussão aqui que,
1799 certamente, a equipe já entendeu pela regulamentação, não através da
1800 alteração de portes, mas o senhor mesmo falou de legislação do Estado de

1801 São Paulo, e nós também temos que fazer o nosso dever de casa. Isso está
1802 colocado. Mas eu acho que temos que colocar em discussão o código tal
1803 qual foi colocado, com os parâmetros e portes ora colocados. Então, eu vou
1804 agradecer ao senhor, e nós vamos colocar o código em deliberação.”
1805 Ricardo Mangualde: “Eu é quem agradeço. E apenas em nome da
1806 associação manifestar que aquela classificação inicial, na nossa opinião,
1807 refletia muito bem a realidade.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Eu
1808 coloco, então, em deliberação por esse Conselho o código F-06-01-7, postos
1809 revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas
1810 retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de
1811 combustíveis de aviação. Potencial poluidor e portes permanecem conforme
1812 a proposta posta pela SEMAD. Coloco em deliberação. Aqueles que
1813 concordam permaneçam como estão. Abstenção registrada do conselheiro
1814 Licínio Xavier, da AMM, e demais abstenções já registradas anteriormente.
1815 Código aprovado. Nesse sentido, nós terminamos os códigos em destaque e
1816 retomamos a discussão do código F-01-10-1, unidade de armazenamento
1817 temporário ou transferência de resíduos industriais, que, até onde paramos,
1818 já havia sido acatada a proposta de alteração do texto da atividade para
1819 ‘central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos’. Não
1820 obstante, não havíamos definido qual era o melhor parâmetro de porte, bem
1821 como quais portes seriam. Então, a equipe ali me parece que conversou
1822 melhor com o setor, teve um tempo, e eu pergunto agora se nós temos uma
1823 proposta para trazer ao Conselho?” Alice Libânia/SEMAD: “Sim, temos. A
1824 gente queria colocar, inclusive, para quem argumentou. Esse código, de fato,
1825 tinha sido pensado, principalmente, para os resíduos perigosos. Nós
1826 propomos deixar isso explícito nesse código. Deixando o parâmetro do
1827 potencial em volume mesmo, porque, principalmente, o resíduo perigoso nós
1828 entendemos que é muito mais fácil controlar por volume. Aumentando um
1829 pouquinho. Estava 5 m³/dia, mas, acatando até a sugestão que veio, iria para
1830 10 m³/dia, e seria P. E o que não for resíduo perigoso poderia se enquadrar
1831 no código que já foi votado. Não podemos mudar a redação dele. Então, o
1832 resíduo não perigoso se enquadraria aí, cujo parâmetro é a área, do
1833 potencial, justamente o valor que vocês tinham colocado. E deixando mais
1834 restritivo para o resíduo perigoso classe 1. Porque nós entendemos que do
1835 perigoso a quantidade é muito menor em comparação ao não perigoso.
1836 Imagino que essa seja a maior preocupação de vocês, mas, de fato,
1837 entendemos que precisamos restringir mesmo a questão dos resíduos
1838 perigosos.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Somente um
1839 complemento. Tendo em vista que estamos restringindo esse código para os
1840 resíduos classe 1, os perigosos, é necessário fazer uma adequação do
1841 potencial poluidor da esfera Solo, que passaria para G. Entretanto, não vai
1842 afetar o potencial poluidor, que permanece como M. Mas, claro, por ser uma
1843 atividade que trabalha com resíduos perigosos, é fundamental alterar o

1844 potencial poluidor, específico para o Solo, para G. E o restante da justificativa
1845 já foi muito bem colocado pela Alice. Nós estabelecemos esses parâmetros
1846 de 10 m³/dia e 20 m³/dia em função da experiência. Ainda bem que a equipe
1847 que trabalha é especialista no assunto, da FEAM, que está aqui e identificou
1848 que são realmente valores mais adequados à realidade para resíduos
1849 perigosos.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Sr. Lucas, vocês conversaram
1850 um pouco com a equipe ali, e eu queria saber se essa proposta é mais
1851 adequada e o que o setor tem a dizer.” Lucas Fonseca Marinho: “Só um
1852 minuto, porque nós estamos conversando até com o operacional sobre a
1853 questão se isso realmente está se adequando à realidade. Eu posso esperar
1854 só um minuto para checar e dar essa resposta?” Presidente Daniela Diniz
1855 Faria: “Isso tem que ser feito no âmbito da discussão aqui do Conselho,
1856 porque não podemos ficar esperando. O senhor pode falar, o senhor também
1857 estava inscrito, Leandro Baeta.” Leandro Baeta: “Eu conversei com o pessoal
1858 da empresa. O problema maior operacional de se considerar volume é que,
1859 como chega muito resíduo, é muito difícil controlar o volume/dia, é um
1860 problema mais operacional do setor que todos reclamam. Há possibilidade.
1861 O que eles querem, inclusive, é depois discutir com vocês qual é melhor
1862 metodologia disso, porque, de fato, operacionalmente, eles não conseguem
1863 medir volume.” Alice Libânia/SEMAD: “É muito importante medir por dia,
1864 porque nós temos, inclusive, uma restrição na 18.031, a lei que instituiu a
1865 nossa Política Estadual de Resíduos Sólidos, que os resíduos perigosos só
1866 podem ficar armazenados transitoriamente por, no máximo, 180 dias. Então,
1867 entendemos que é muito complicado abrir mão, no perigoso, do parâmetro
1868 em termos de periodicidade.” Leandro Baeta: “A questão não é a
1869 periodicidade. O que nós estamos questionando é o volume, porque isso é
1870 muito complicado na operação da empresa.” Alice Libânia/SEMAD: “Nós
1871 achamos que não, porque são baías, e precisam ser separadas baías
1872 específicas para resíduos perigosos, e até visualmente é fácil identificar.
1873 Porque estamos falando de resíduos, na maioria das vezes, em tambores.
1874 Existe resíduo perigoso a granel, sim, mas, mesmo assim, tem que estar
1875 com o controle quantitativo em termos de volume também. Nós entendemos
1876 que o controle do resíduo perigoso, pela norma da ABNT que nós temos que
1877 seguir, precisa fazer essa identificação muito bem-feita. Então, nós
1878 entendemos que para o resíduo perigoso é muito fácil aferir em termos de
1879 volume. Já, realmente, para o não perigoso, isso começa a ficar mais
1880 complexo mesmo.” Leandro Baeta: “Ok, está entendido, mas eu estou
1881 registrando o anseio da Essencis, junto com o setor, de que metro cúbico/dia
1882 para resíduo perigoso é uma questão muito complicada operacionalmente.
1883 Estamos de acordo em ser por dia, mas o setor anseia que fosse peso,
1884 porque é mais fácil o controle.” Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok, o senhor
1885 deixou registrado. O que eu queria chamar atenção? Essa DN vem sendo
1886 discutida desde junho com a sociedade civil, porque nós trouxemos a

1887 discussão primeiro para as Câmaras Técnicas. Teve uma reunião conjunta
1888 CIF/CIE. Nós trouxemos todos esses códigos. Depois essa DN ficou um mês
1889 à disposição da sociedade civil, no site, para qualquer interessado.
1890 Posteriormente, os setores que estão aqui representados pelos conselhos e
1891 conselheiros também relataram suas vistas, e nós imaginamos que nesse
1892 ponto de discussão não se traria nenhuma surpresa. Não obstante, o setor
1893 coloca uma proposta agora que a equipe reconhece que deveria, sim, mudar,
1894 especialmente, a redação da atividade, bem como dos parâmetros. No
1895 entanto, quando chegamos agora à votação de uma deliberação que vocês
1896 tiveram oportunidade de colocar, de se inscrever e de falar, nós temos
1897 especialistas que tem habilidade no tratamento para matéria e, ainda que de
1898 forma rápida, após verificar as propostas trazidas, essa é a proposta que
1899 eles trazem ao Conselho. Eu vou colocar em deliberação, então, e, caso não
1900 seja aprovada, aí, sim, nós colocaríamos algumas das propostas colocadas
1901 pelo setor.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Só na mesma seara
1902 de assuntos que foram conduzidos da mesma maneira, pedir para registrar
1903 em ata, especialmente essa manifestação. Toda a discussão, mas,
1904 principalmente, a manifestação no sentido de que os resíduos não perigosos
1905 estão enquadrados na listagem no código F-01-09-5.” Presidente Daniela
1906 Diniz Faria: “Ok.” Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Como o
1907 empreendedor questionou essa dificuldade de medir em relação a volume e
1908 falou da questão da metodologia para fazer isso, eu queria que a FEAM
1909 explicasse um pouco melhor como se dá isso.” Conselheiro Nino Antônio
1910 Camini: “Eu queria fazer uma pergunta, aí você já responde tudo junto, por
1911 favor. Uma vez mantida capacidade instalada entendendo que quantidade
1912 operada é diferente, como isso interferiria?” Alice Libânia/SEMAD: “Em
1913 termos de tonelada/dia? A nossa maior dificuldade é fazer a transformação
1914 de volume metro cúbico/dia para tonelada. É por isso que evitamos trabalhar
1915 com tonelada, porque a densidade dos resíduos é muito variável. Então, nós
1916 sabemos que, no momento de uma fiscalização, em uma área de
1917 armazenamento de resíduos perigosos, eles têm que ter a área identificada,
1918 inclusive identificando qual período que esse resíduo está lá, a partir de que
1919 data. Normalmente, eles estão em bombonas ou outros contenedores que
1920 conhecemos esse volume. Então, para a gente, aferir e fiscalizar uma
1921 unidade de resíduos perigosos é muito mais fácil em termos de volume do
1922 que toneladas. Se não a gente teria que pedir para ele pegar toda aquela
1923 carga e pesar na hora. Então, entendemos que seria mais complicado.”
1924 Presidente Daniela Diniz Faria: “Ok. Eu vou colocar código, então, em
1925 deliberação. Ok? Peço atenção dos senhores para deliberação do código F-
1926 01-10-1, central de armazenamento temporário e/ou transferência de
1927 resíduos classe 1 perigosos. Potencial poluidor/degradador para o Ar, P;
1928 Água, M; Solo, G; Geral, M. Com os seguintes portes: menor que 10 m³/dia,
1929 Pequeno; maior ou igual a 10 m³/dia e menor ou igual a 20 m³/dia, Médio;

1930 capacidade instalada maior que 20 m³/dia, Grande. Aqueles que concordam
1931 com essa proposta permaneçam como estão. Proposta acatada, código
1932 aprovado.” **5) ENCERRAMENTO.** Presidente Daniela Diniz Faria:
1933 “Chegamos assim ao final das listagens E e F. Falta apenas a listagem G.
1934 Temos aprovadas aqui essas duas listagens. Eu queria chamar a atenção,
1935 aos conselheiros. Nós registramos naquele calendário mais duas reuniões:
1936 uma reunião no dia 6 de dezembro e outra em 13 de dezembro. Se os
1937 senhores lembrarem da proposta, a reunião do dia 13 seria feita para
1938 eventuais ajustes de texto em razão de alguma modificação ou alteração das
1939 listagens. Por tudo o que fizemos até agora, nós temos apenas duas
1940 alterações para fazer no texto: uma em relação ao glossário, o ponto 40 do
1941 glossário, que será alterado em razão de um código votado aqui hoje, aquele
1942 dos megawatts; e uma segunda alteração seria apenas no prazo de vigência
1943 da DN, que nós votamos por 60 dias após a deliberação, e que talvez o
1944 órgão ambiental faça a proposta de alteração para 90 em razão do sistema
1945 de informação que será adequado para atender o sistema on-line. Então, são
1946 apenas duas alterações de texto. Nesse sentido, nós entendemos não haver
1947 a necessidade de se fazer uma reunião para fazer essas duas modificações.
1948 Então, após a reunião do dia 6 de dezembro, quando deliberarmos a
1949 listagem G, nós já faremos essas duas alterações ou outra que vier a ocorrer
1950 em razão de deliberação da listagem G. Nesse sentido, não haverá a
1951 reunião do dia 13, nós pretendemos esgotar essa votação e, finalmente,
1952 aprovar, heroicamente, essa DN, no dia 6 de dezembro. Ok? Deixar o
1953 Conselho ciente. Peço a todos atenção aos prazos de parecer de vista da
1954 listagem G, porque já teremos reunião na quarta-feira da próxima semana, e
1955 acho que estamos concluindo a nossa missão. E agradecer demais aos
1956 senhores, novamente, pedir desculpas, especialmente pela minha leitura do
1957 que às vezes eu desconheço, e agradecer as contribuições de todos, desejar
1958 uma boa tarde. E até a semana que vem. Fica aqui terminada. Encerramos a
1959 reunião.”

APROVAÇÃO DA ATA

Daniela Diniz Faria
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal